EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL
EDITAL CONSOLIDADE A ERRATA Nº 01

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar Municipal nº 040 de 05 de outubro de 1992, Lei Municipal nº 12.022 de 24 de novembro de 2014 e suas alterações, bem como nas demais leis municipais vigentes, estabelece as normas para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos efetivos e à formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro de Servidores da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas na Tabela I do subitem 3.11 deste Edital.

1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas, Redação, Práticas e Teste de Aptidão Física, sendo:

a) Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos de Níveis Fundamental Incompleto, Fundamental Completo, Médio, Médio Técnico e Superior.

b) Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para os seguintes cargos:
- Oficial Administrativo.
- Todos os cargos de nível superior.

c) Prova Prática de caráter eliminatório para os seguintes cargos:
- Nível Fundamental Incompleto: Jardineiro.
- Nível Fundamental Completo: Armador, Bombeiro Hidráulico, Eletricista Predial, Pedreiro, Pintor Predial, Serralheiro e Operador de Máquinas.

d) Teste de aptidão física de caráter eliminatório para os seguintes cargos:
- Nível Fundamental Incompleto: Agente de Serviços Gerais e Auxiliar de Manutenção e Obras.
- Nível Fundamental Completo: Agente de Segurança Patrimonial.
- Nível Superior: Profissional de Educação Física I.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
1.5. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL
EDITAL CONSOLIDADE A ERRATA Nº 01

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

- Gerência de Concursos da FUNDEP, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

1.8. A FUTEL e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima e requisitos exigidos para ingresso nos cargos são discriminados no Anexo IV deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos comprobatórios devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas no CEE ou no MEC, conforme relacionados nas alíneas “r” e “t” do subitem 14.4 deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. Respeitadas as jornadas especiais e as previstas neste Edital, os servidores públicos da FUTEL cumprirão jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, em turnos contínuos de 6 (seis) horas diárias, que poderão ser flexibilizados.

2.4.1. No cumprimento da jornada serão observados os critérios de necessidade, conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da FUTEL, respeitando o direito às folgas, os limites constitucionais, a duração máxima de 30 (trinta) horas semanais e o limite máximo de 8 (oito) horas diárias.

2.4.2. As jornadas de trabalho dos servidores públicos da FUTEL poderão ser flexibilizadas quanto aos intervalos, aos horários e aos dias da semana, de acordo com as exigências do cargo ou do serviço, a critério da Administração.

2.4.3. Poderão ser criadas jornadas especiais e em regime de escala, de acordo com a exigência do trabalho, em caráter permanente ou temporário.

2.4.4. As horas não cumpridas ou excedentes, em regime de escala, serão complementadas ou compensadas na semana subsequente. As horas não compensadas na semana seguinte deverão compor o banco de horas do servidor conforme regulamento.

2.5. O local de trabalho será nos imóveis públicos sob administração da FUTEL, na cidade e distritos de Uberlândia, conforme a necessidade da FUTEL.

2.6. O vencimento inicial dos cargos encontra-se discriminado no Anexo IV deste Edital.

2.7. Os candidatos nomeados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Uberlândia, Lei Complementar Municipal nº 03, de 11 de janeiro de 1991, Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, e no Plano de Carreiras instituído pela Lei Municipal nº 12.022 de 24 de novembro de 2014, e suas alterações e nas demais legislações municipais vigentes.

2.8. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social – IPREMU– Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberlândia.

2.9. As atribuições gerais dos cargos constam do Anexo V deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Este concurso oferta um total de 219 (Duzentas e dezenove) vagas efetivas mais cadastro de reserva, conforme Tabela I do subitem 3.11, deste Edital.

3.2. O candidato amparado pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federal do Brasil, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Do total de vagas para cada cargo na forma da Tabela I do subitem 3.11, e as vagas que vierem a ser providas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão 10% (dez por cento) reservadas aos candidatos com deficiência, conforme disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 5286, de 16 de julho de 1991.

3.3. Ao número de vagas estabelecido na Tabela I do subitem 3.11 deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.

3.3.1. Somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco). Ou seja, para cargos com menos de 5 (cinco) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará na lista de deficientes na situação de cadastro reserva para eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

3.3.2. As reservas de vagas para pessoas com deficiência serão de acordo com o definido no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5296, de 02 de

dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, com a devida comprovação.

3.4.1 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, quando nomeados neste concurso público, deverão submeter-se à avaliação promovida por equipe multiprofissional designada pela FUTEL, que verificará sobre a qualificação como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

3.5. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

3.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos testes de aptidão física, às provas práticas, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nessa condição.

3.8. As vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à avaliação da equipe multiprofissional e à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante da Tabela I do subitem 3.11 deste Edital e ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será 11ª vaga, a 3ª vaga será 21ª vaga, a 4ª vaga será 31ª vaga, e assim sucessivamente.

3.10. Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL
EDITAL CONSOLIDADE A ERRATA Nº 01

3.11. Tabela I – Quadro de vagas, distribuição das vagas e etapas do concurso.

Tabela I
Quadro de vagas efetivas /distribuição das vagas/tipo de prova

Ensino Fundamental Incompleto

Cód.	Cargo	Quantitativo Geral de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos Deficientes*	Vagas reservadas aos Negros	Tipo de prova
101	Agente de Serviços Gerais	40	28	4	8	Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física
102	Auxiliar de Manutenção e Obras	40	28	4	8	Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física
103	Jardineiro	1	1	0	0	Prova Objetiva e Prova Prática

Nível Fundamental Completo

Cód.	Cargo	Quantitativo Geral de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos Deficientes*	Vagas reservadas aos Negros	Tipo de prova
201	Almoxarife	1	1	0	0	Prova Objetiva
202	Motorista	6	4	1	1	Prova Objetiva
203	Armador	1	1	0	0	Prova Objetiva e Prova Prática
204	Bombeiro Hidráulico	4	3	0	1	Prova Objetiva e Prova Prática
205	Eletricista Predial	5	3	1	1	Prova Objetiva e Prova Prática
206	Pedreiro	7	5	1	1	Prova Objetiva e Prova Prática
207	Pintor Predial	6	4	1	1	Prova Objetiva e Prova Prática
208	Serralheiro	4	3	0	1	Prova Objetiva e Prova Prática
209	Operador de Máquinas	2	2	0	0	Prova Objetiva e Prova Prática
210	Agente de Segurança Patrimonial	50	35	5	10	Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL
EDITAL CONSOLIDADE A ERRATA Nº 01

Nível Médio/ Médio Técnico						
Cód	**Cargo**	**Quantitativo Geral de Vagas**	**Vagas de Ampla Concorrência**	**Vagas reservadas aos Deficientes***	**Vagas reservadas aos Negros**	**Tipo de prova**
301	Guarda-Vidas	10	7	1	2	Prova Objetiva
302	Oficial Administrativo	10	7	1	2	Prova Objetiva e Redação
303	Técnico em Segurança do Trabalho	1	0	0	0	Prova Objetiva

Nível Superior						
Cód.	**Cargo**	**Quantitativo Geral de Vagas**	**Vagas de Ampla Concorrência**	**Vagas reservadas aos Deficientes***	**Vagas reservadas aos Negros**	**Tipo de prova**
401	Assistente Social	1	1	0	0	Prova Objetiva e Redação
402	Contador	1	1	0	0	Prova Objetiva e Redação
403	Engenheiro Civil	1	1	0	0	Prova Objetiva e Redação
404	Procurador	2	2	0	0	Prova Objetiva e Redação
405	Profissional de Educação Física I	25	17	3	5	Prova Objetiva, Redaçãoe Teste de Aptidão Física
410	Psicólogo	1	1	0	0	Prova Objetiva e Redação

**** 6.3.1. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência para os cargos que possuem Prova Prática ou Teste de Aptidão Física, deverão observar no regulamento das respectivas provas, a compatibilidade da deficiência com a atividade avaliativa.***

3.12. Das vagas para Negros (pretos e pardos)

3.12.1. Em conformidade ao disposto na Lei Municipal n° 12.300, de 20 de novembro de 2015 e dos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos negros, conforme Tabela I do subitem 3.11.
3.12.2. Caso o número de vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) resultem em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco) obedecendo o disposto no artigo 1º, §2º da Lei Municipal n° 12.300, de 20 de novembro de 2015.

3.12.3. Às pessoas que se autodeclararem negros (pretos e pardos), conforme o quesito cor ou raça

utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é assegurado o direito de inscrição às vagas reservadas a que se refere o subitem 3.12.1 deste Edital.

3.12.4. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

3.12.5. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.12.6. A inscrição para as vagas reservadas a que se refere o subitem 3.12.1 deste Edital dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 5 ou, se for o caso, no subitem 5.4, ambos deste Edital, devendo o candidato, ainda, ao preencher a "Ficha Eletrônica de Inscrição" ou a "Ficha Eletrônica de Isenção", proceder da seguinte forma:

a) declarar que é pessoa negra (preta ou parda);

b) declarar que se submeterá à avaliação perante a Comissão de Verificação da autodeclaração;

c) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos);

d) confirmar os dados informados;

3.12.7. O candidato negro (pretos e pardos) que não preencher na "Ficha Eletrônica de Inscrição" ou na "Ficha Eletrônica de Isenção" o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não cumprir o determinado neste Edital quanto às vagas reservadas terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de negro para reivindicar a prerrogativa legal.

3.12.8. O não preenchimento do campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos), cujo preenchimento é de responsabilidade pessoal do candidato, será considerado como opção em concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.12.9. O não cumprimento do especificado no subitem 3.12.6 implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

3.12.10. Além das vagas reservadas a negros (pretos e pardos), os candidatos negros poderão optar também por concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.12.11. O candidato negro (pretos e pardos) deficiente, que também desejar concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, deverá, no prazo de inscrição estabelecido no subitem 5.2.2, e atender às exigências do item 6 deste Edital.

3.12.12. Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado negros (pretos e pardos), serão convocados para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a

Comissão de Verificação, que avaliará o candidato com base no fenótipo.

3.12.13 A avaliação perante a Comissão de Verificação de autodeclaração ocorrerá a qualquer momento, mediante convocação específica, que será disponibilizada, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Uberlândia.

3.12.14. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) quando:
a) não comparecer à entrevista junto à Comissão de Verificação;

b) não assinar a autodeclaração;

c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra; e

d) que no ato da inscrição ou isenção não manifestar o interesse em concorrer a reserva de vagas de negros (pretos e pardos).

3.12.15. Para o candidato não enquadrado na condição de negro (preto e pardo) será disponibilizado individualmente, na área do candidato, por meio de comunicado, a decisão da Comissão de Verificação.

3.12.16. As inscrições deferidas dos candidatos que forem considerados enquadrados na condição de negro (preto e pardo) será disponibilizada, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Uberlândia.

3.12.17. A fundamentação objetiva da decisão de que trata o subitem 3.12.15, que concluir pelo não enquadramento do candidato na condição de negro (preto e pardo) estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.gestaodeconcursos.com.br, podendo ser acessado mediante utilização de senha pessoal, a partir da publicação a que se refere o subitem 3.12.16 deste Edital.

3.12.18. O candidato cujo enquadramento na condição de negro (preto e pardo) for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da lista preliminar de inscrições deferidas, por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no *site*: www.gestaodeconcursos.com.br.

3.12.19. Após o resultado da fase recursal, será eliminado da concorrência às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), o candidato cujo enquadramento na condição for indeferido, continuando na ampla concorrência.

3.12.20. A Organizadora do Concurso (FUNDEP) designará a Comissão de Verificação de autodeclaração, cujos membros serão distribuídos por gênero e cor e será composta por até cinco integrantes.

3.12.21. Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles

reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.12.22. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas do concurso, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, mas figurarão na lista dos cotistas, observada a ordem de classificação.

3.12.23. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

3.12.24. Na hipótese de que trata o subitem 3.12.23, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

3.12.25. Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos) posteriormente classificado.

3.12.26. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.12.27. Os candidatos negros (pretos e pardos) participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos testes de aptidão física, às provas práticas, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.12.28. Os candidatos habilitados na lista de candidatos negros (pretos e pardos) serão convocados para fins de admissão da seguinte forma: a 1ª vaga será a 3ª vaga aberta, a 2ª vaga será a 8ª vaga aberta, a 3ª vaga será a 13ª vaga aberta e assim sucessivamente a cada intervalo de cinco vagas providas.

3.12.29. O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação, e tais filmagens serão de uso exclusivo da FUTEL. Serão eliminados da relação desta reserva de vagas os candidatos que se recusarem a assinar o termo de autorização da filmagem e / ou que se retirarem do procedimento de verificação sem autorização.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da FUTEL, ou, em sua falta, de quem esta indicar.

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos no qual já tem a decisão final de um eventual processo, nos que tiverem em tramitação o candidato poderá assumir a vaga normalmente.

h) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo IV deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.1.1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 12.691 de 17 de maio de 2017, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social e codinome" à pessoa que tenha esta identificação informal no âmbito da administração pública municipal.

5.1.1.2. Para inclusão do nome social, o candidato deverá informar no requerimento de inscrição ou isenção, no campo destinado à pessoa que tenha esta identificação. Nos casos que o candidato já tiver cadastro na FUNDEP, deverá obrigatoriamente atualizar os dados antes de preencher o requerimento de inscrição ou isenção.

5.1.1.3. Após a confirmação da inscrição ou isenção não será aceito solicitação de inclusão do nome social e codinome.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.7.1 O candidato poderá se inscrever em até 2 (dois) cargos desde que seja respeitado o turno de realização da prova, sendo:

a) Turno Matutino – Cargos de Nível Médio e Médio Técnico;
b) Turno Vespertino – Cargos de Níveis Fundamentais Incompleto, Completo e Nível Superior;

5.1.7.2 O candidato somente poderá concorrer a mais de um cargo, desde que observado a situação prevista no item 5.1.7.1, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo de um mesmo turno de aplicação.

5.1.8. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição / isenção do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou reserva de negro (preto e pardo).

5.1.9. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.10. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUTEL e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.10.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.11. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no subitem 5.4.3 e seus subitens.

5.1.12. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá.

5.1.13. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo: R$ 50,00 (cinquenta reais);
- Cargos de Nível Médio e Médio Técnico: R$ 70,00 (setenta reais);
- Cargos de Nível Superior: R$ 100,00 (cem reais).

5.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das 9 (nove) horas do **dia 12 de dezembro de 2022** às 17 (dezessete) horas do dia **12 de janeiro de 2023** por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da FUTEL – Edital Nº 02/2022, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

b) Realizar cadastro no endereço eletrônico: www.gestaodeconcursos.com.br, (caso não seja cadastrado) e preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo para o qual concorrerá de acordo com a Tabela I do subitem 3.11 deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet..

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento, da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital, até o dia **12 de janeiro de 2023** observando o horário de expediente bancário.

5.2.3. O boleto bancário a que se refere o subitem 5.2.2, alínea "c", será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.4. O candidato para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, em qualquer agência bancárias, loterias, salas de autoatendimento e internet banking observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária, conforme subitem 5.2.2, alínea "d".

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o dia de vencimento do boleto determinado no subitem 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível após às **17 horas** do último dia de pagamento.

5.2.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUTEL e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.2.2, alínea "d" deste Edital.

5.2.10. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito ou ordens de pagamento.

5.2.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.
5.2.12. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no subitem 5.2.2, alínea "d" nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.13. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As

demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas, salvo os casos previstos, conforme turnos, no subitem 5.1.7.1.

5.2.14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.15. As inscrições deferidas serão disponibilizadas, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Uberlândia.

5.2.16. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no subitem 11.1, alínea “b” deste Edital.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva, nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

5.3.2. A devolução do Valor de Inscrição prevista no subitem 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta. Em nenhuma hipótese, será realizada devolução do valor da inscrição em conta de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – EDITAL 02/2022 situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL **EDITAL Nº 02/2022** **REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO** **NOME COMPLETO DO CANDIDATO** **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** **CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no subitem 5.3.4, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.7. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do Valor de Inscrição, não se podendo atribuir à FUTEL e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, mediante ao preenchimento do requerimento de restituição do valor da inscrição e comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no subitem 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no subitem 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail concurso@fundep.com.br ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração

com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso.

b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição, estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 5.3 deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. **Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período da**s 09 horas do dia 12 de dezembro de 2022 às 17 horas do dia 16 de dezembro de 2022**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do subitem 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.4.3.1. A condição de desempregado ou não ter condições de arcar com o pagamento, caracterizada pelas seguintes situações:

a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

e) não ter condições financeiras e arcar com o pagamento.

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do subitem 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, e

b) Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados emitidos pelo Ministério do Trabalho (CAGED);

5.4.3.1.2. Para comprovar as situações previstas nas alíneas "b", "c", "d" "e" do subitem 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou informar que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual, federal ou informar não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma ou informar que em função da condição financeira, não poderá arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e da família, conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

5.4.3.1.3 A condição de membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou Lei Federal nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.1.3.1. Para comprovar a situação prevista no subitem 5.4.3.1.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará ser membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e, subsidiariamente, do Decreto

Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou está na condição de desemprego nos termos da Lei Federal nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

5.4.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no subitem 5.4.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção quando de seu preenchimento. Para esta situação, não será necessário encaminhar documentos físicos para FUNDEP.

5.4.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.3 A condição de doador de medula óssea e doador regular de sangue, conforme previsto na Lei Municipal nº 13.080 de 11 de abril de 2019, caracteriza da seguinte forma:

5.4.3.3.1 Doadores de Medula Óssea: Encaminhar o documento expedido pela entidade coletora, na forma estabelecida no subitem 5.4.4.1. A isenção só será válida para doadores de medula óssea que estejam cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante apresentação de documento expedido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

5.4.3.3.2 Doadores de Sangue: Encaminhar o documento expedido pela entidade coletora, na forma estabelecida no subitem 5.4.4.1. A isenção só será válida para os doadores que tenham realizado doação pelo menos duas vezes no período de doze meses anteriores à data de publicação do Edital 02/2022.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando uma das condições abaixo:

b) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o Número de Identificação Social – NIS, na solicitação de isenção. Para esta situação, não será necessário encaminhar documentos físicos para FUNDEP.

c) Em caso de desemprego ou comprovação de que não tem condições financeiras e arcar com o pagamento sem que comprometa o sustento próprio e da família anexar ao comprovante de

solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no subitem 5.4.3.1 deste Edital e seus subitens, encaminhar na forma estabelecida no subitem 5.4.4.1.

d) Em caso de doadores de medula óssea ou doador regular de sangue, deverá encaminhar o documento expedido pelas entidades coletoras, nos termos estabelecidos no subitem 5.4.3.3 e seus subitens, na forma estabelecida no subitem 5.4.4.1.

e) Em caso de membro de família de baixa renda, deverá apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará ser membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, na forma estabelecida no subitem 5.4.4.1.

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no subitem 5.4.1.

CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL **EDITAL 02/2022** **REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO** **NOME COMPLETO DO CANDIDATO** **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** **CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

a) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – EDITAL 02/2022 situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.4.1 deste Edital.

b) Encaminhar os documentos **digitalizados por "*UPLOAD*" no momento do pedido de isenção**. As imagens de cópias de documentos deverão estar DIGITALIZADAS em extensão pdf, não superior a 5 (cinco) Megabytes. Não serão aceitos documentos em outros formatos eletrônicos e de tamanho superior a 5 megabytes.

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.5.1 O candidato, ao optar por entregar a documentação na forma do item 5.4.4.1, alíneas "a" e "b", deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.5.2 O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do item 5.4.4.1, alínea "c", deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

5.4.5.3 Após a submissão dos documentos na forma do item 5.4.4.1, alínea "c", para a análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **serão considerados inválidos** documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail ou via correios.

5.4.5.4. NÃO SERÁ PERMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE QUALQUER ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO DE NOVOS DOCUMENTOS após o período de isenção conforme estabelecido no item 5.4.1 deste edital.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet.

b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e / ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.4.3 deste Edital e seus subitens.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, desatualizado, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.

f) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.

g) Não apresentar documento expedido pela entidade coletora de sangue comprovando a doação.

h) Não apresentar documento expedido pela entidade coletora da medula óssea.

i) Enviar a documentação eletrônica, por *upload* que estiver ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas no subitem 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no subitem 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição onde constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento, será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Uberlândia.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição, conforme disposto no subitem 5.2.3 e seus subitens.

5.4.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o subitem 11.1 alínea “a” deste Edital.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato que estiver amparado pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, Lei Municipal 5286 de 16 de julho de 1991, poderá concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa com deficiência.

6.1.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do subitem 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.3.1. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência para os cargos que possuem Prova Prática ou Teste de Aptidão Física, deverão observar no regulamento das respectivas provas, a compatibilidade da deficiência com a atividade avaliativa.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:
a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição ou Isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO UBERLANDENDE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL **EDITAL Nº 02/2022** **REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO** **NOME COMPLETO DO CANDIDATO** **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** **CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

6.12. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte–MG.

b) Encaminhar os documentos **digitalizados por "UPLOAD"** no momento da inscrição. As imagens de cópias de documentos deverão estar DIGITALIZADAS em extensão .pdf, não superior a 5 (cinco) Megabytes, dentro do prazo previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

b.1) Será desconsiderada a documentação eletrônica, por upload que estiver ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

6.12.1. O candidato, ao optar por entregar a documentação na forma do item 6.11, alíneas "a", deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

6.12.2. O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do item 6.11, alínea "b", deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

6.12.3. Após a submissão da documentação na forma do item 6.11, alínea "b" para a análise da solicitação, **serão considerados inválidos** documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail ou via correios.

6.12.4. NÃO SERÁ PERMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE QUALQUER ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO DE NOVOS DOCUMENTOS após o período de inscrição conforme estabelecido no item 5.2.2 deste edital.

6.13. A FUTEL e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no subitem 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no subitem 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6.16. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.16.1. A análise dos Laudos Médicos realizada pela FUNDEP é somente documental, ou seja, constitui em examinar se o documento apresentado está em conformidade com os critérios estabelecidos no subitem 6.9 deste Edital.

6.16.2. A inspeção médica para avaliação do candidato com deficiência será realizada conforme subitem 13.2 e seus subitens.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.

b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no subitem 6.9.

c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.

d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.
f) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no subitem 11.1, alínea "c" deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Uberlândia.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.22. Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a FUTEL e a FUNDEP serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do Art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico, especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar à FUNDEP, durante o período de

inscrição, o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 7.10 deste Edital.

7.10. As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição ou isenção e encaminhar o Laudo médico para FUNDEP, de uma das seguintes formas:

a) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte–MG.

b) Encaminhar os documentos **digitalizados por "UPLOAD"** no momento da inscrição. As imagens de cópias de documentos deverão estar DIGITALIZADAS em extensão .pdf, não superior a 5 (cinco) Megabytes, dentro do prazo previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

b.1) Será desconsiderada a documentação eletrônica, por upload que estiver ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

7.10.1 O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do item 7.10, alínea "b", deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

7.10.1.1 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.10 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas. Tal avaliação será realizada pela Coordenação local do Concurso, no dia da aplicação das provas.

7.10.2. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 7.10 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.10.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.4. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.

7.10.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.7. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.8. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e, na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.9. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, as informações relativas ao horário e local da prova.

8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número de inscrição, nome e código do cargo para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola / prédio / sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no *site* www.gestaodeconcursos.com.br, em minhas inscrições, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia **17 de março de 2023**.

8.5.1. Após o dia **17 de março de 2023**, as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas.

8.5.1.1. A FUTEL e a FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância ao subitem 8.5.

8.5.1.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no subitem 8.5.

8.6. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais, até a data prevista no subitem 8.5, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência ou negros e pardos) confirmados e transmitidos pelo candidato no requerimento de isenção ou no formulário eletrônico de inscrição.

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas Objetivas e de Redação:

9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto das etapas previstas no subitem 1.3 e seus subitens.

9.1.2. A aplicação das Provas Objetivas e de Redação ocorrerão no dia **12 de março de 2023** e serão realizadas no Município de Uberlândia, sendo 03 (três) horas de provas para os cargos de nível fundamental completo e incompleto, e 04 (quatro) horas de provas para os cargos de nível médio, médio técnico e superior.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova será divulgada e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o subitem 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva:

9.2.1. A Prova Objetiva deste Concurso será de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada a todos os cargos no dia **12 de março de 2023**.

9.2.2. A Prova Objetiva será composta da seguinte forma:
a) Nível Fundamental Incompleto e Completo: 30 (trinta) questões de múltipla escolha;

b) Nível Médio e Médio Técnico: 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha;

c) Nível Superior: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha;

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. Os conteúdos e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no Anexo I deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no Anexo VII deste Edital.

9.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (sessenta) pontos para os cargos de nível Fundamental Completo e Incompleto, e de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos para os cargos de nível Médio e Médio Técnico e de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos para os cargos de nível Superior, por processo eletrônico, sendo atribuídos os pontos para cada resposta correta, conforme Anexo II deste Edital.

9.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender a pontuação mínima prevista no Anexo II deste Edital e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.8. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do Anexo II deste Edital.

9.2.9 Da Prova de Redação:

9.2.10. As provas terão caráter eliminatório e classificatório, e serão aplicadas na mesma data e horário de realização da Prova Objetiva para os candidatos dos cargos:

a) Nível médio / técnico: Oficial Administrativo;

b) Nível superior: todos os cargos.

9.2.11. A Prova Redação será composta de uma redação, que deverá ser elaborada com no mínimo 12 linhas para que seja corrigida. Se o candidato não atingir esse número de linhas, a ele será atribuída nota zero na Redação.

9.2.11.1 A prova Redação deverá ser elaborada com no mínimo 12 e no máximo 30 linhas.

9.2.12. O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta (PO, M, SV, CC e CP).

9.2.13. Serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados, conforme item 9.2.7, e melhores classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, considerando o quantitativo previsto no Anexo I deste Edital.

9.2.14. Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

9.2.14.1 Serão corrigidas todas as redações dos inscritos na condição de pessoa com deficiência que forem aprovados na Prova Objetiva nos termos do subitem 9.2.7 deste Edital.

9.2.15. A redação deverá evidenciar o domínio da linguagem, o aprofundamento do pensamento e a capacidade de argumentação do candidato:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO	**TOTAL DE PONTOS**	**PONTOS DESCONTADOS POR ERRO**
Pontuação, ortografia e apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) – (PO)	4,0 pontos	0,25 ponto
Morfossintaxe (morfologia e sintaxe) – (M)	4,0 pontos	0,25 ponto
Seleção vocabular(adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade) – (SV)	2,0 pontos	0,50 ponto

Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto) – (CC)	5,0 pontos	2,5 ponto
Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo de gênero textual solicitado) – (CP)	5,0 pontos	2,5 ponto
TOTAL	**20 pontos**	**-**

9.2.16. A Prova de redação terá o valor de 20 (vinte) pontos.

9.2.17. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 10 (dez pontos) do total dos pontos da Prova redação.

9.2.18. A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
b) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à norma-padrão da Língua Portuguesa ou em idioma diverso;

c) cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;

d) que não atingir o número mínimo de 12 linhas estabelecido;

e) que for redigida fora do espaço definido;

f) que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e

g) que apresentar o uso de corretivos pelo candidato.

h) o candidato que não assinar ou preencher corretamente os dados pessoais do caderno definitivo da prova de Redação.

I) Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.

9.2.19. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

9.2.20. Na Prova Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.

9.2.21. O corte para correção das provas dos candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de Negros (pretos e pardos) considerará aqueles que obtiverem as melhores notas, até que o número previsto seja atingido; ou seja, serão corrigidas as provas dos candidatos inscritos nesta reserva de vaga que forem aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no Anexo I deste Edital e obedecendo o previsto no item 3.12.22.

9.3. Das condições de realização das Provas (no que couber à todas as etapas):

9.3.1. As provas objetivas e de redação serão aplicadas em Uberlândia/MG, no dia **12 de março de 2023**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.3.1.1 As demais provas/etapas serão aplicadas em Uberlândia/MG, conforme ato de convocação, ficando as datas subordinadas à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.3.3 O período de realização das provas será de 03 (três) horas para os cargos de nível fundamental completo e incompleto, e 04 (quatro) horas para os cargos de nível médio, médio técnico e superior.

9.3.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no subitem 7.5.

9.3.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1(uma) hora do início das provas.

9.3.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação, quando houver, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas, o Cartão de Respostas e o Caderno Definitivo da Redação, quando houver, devidamente assinados nos locais apropriados.

9.3.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.

9.3.8. O tempo de duração das provas abrange assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva e Redação, quando houver (Folha de Respostas, Caderno Definitivo e rascunho).

9.3.8.1. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.

9.3.8.2. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.3.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

9.3.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista neste Edital.

9.3.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.3.11.1 Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

9.3.12. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 9.3.11.

9.3.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 9.3.14 deste Edital.

9.3.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, válidos.

9.3.14.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH eletrônica). Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.3.14 deste edital.

9.3.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.3.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.3.17. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 9.3.14 deste Edital não poderá fazer a prova.

9.3.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.3.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.3.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no subitem 7.10.5 deste Edital.

9.3.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.3.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *pagers*, *beep*, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, *walkman*, *notebook, palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.3.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos subitens 9.3.11 e 9.3.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUTEL e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.3.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos;

b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.3.25. Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.3.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.3.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio.

9.3.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.3.28. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas (Prova Prática e Teste de Aptidão Física), complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.3.29. O candidato não poderá levar o caderno de questões da Prova Objetiva.

9.3.30. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

9.3.31. O candidato será submetido a detector de metais durante a realização das provas na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude.

9.3.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop,* agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.

h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no subitem 9.3.14 e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

i) Deixar de entregar o caderno da Prova Objetiva, e a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização da prova.

J) Entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva e o Caderno Definitivo da prova de Redação, quando for o caso, sem estar devidamente preenchida e assinada no local indicado.

9.3.33. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 9.3.32 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Concursos, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.3.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas e o Caderno Definitivo da prova de Redação, quando for o caso, feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.3.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.3.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva ou Caderno Definitivo de Redação por erro do candidato.

9.3.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da prova a Ata de sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a

idoneidade da fiscalização.

9.3.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros, as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.3.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.3.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no segundo dia útil subsequente à data de realização da prova.

9.3.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

9.4. Da Prova Prática

9.4.1 A Prova Prática será destinada aos candidatos que se inscreverem aos seguintes cargos:

a) Nível Fundamental Incompleto: Jardineiro

b) Nível Fundamental Completo: Armador, Bombeiro Hidráulico, Eletricista Predial, Pedreiro, Pintor Predial, Serralheiro e Operador de Máquinas.

9.4.2. A prova prática será de caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
9.4.2.1. Será considerado “Apto” o candidato que realizar todas as tarefas e atender os critérios estabelecidos no regulamento.

9.4.2.2. Será considerado “Inapto” e, consequentemente, eliminado do concurso público não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) não comparecer para a realização da prova.

b) comparecer em horário diferente do previsto na convocação.

c) não realizar qualquer um dos procedimentos previstos para realização da prova.

d) não atingir o desempenho mínimo previsto no regulamento.

e) infringir qualquer proibição prevista no Edital, independentemente do resultado alcançado na prova.

f) não apresentar documento oficial com foto para a realização das provas.

g)se recusar a realizar a prova prática nos parâmetros estabelecidos no regulamento.

9.4.3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados e melhores classificados na Prova objetiva, considerando o quantitativo especificado no Anexo III deste Edital.

9.4.4. Serão convocados para prova prática os inscritos na condição de pessoa com deficiência que forem aprovados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo especificado no Anexo III deste Edital.

9.4.5. Serão convocados para prova prática os inscritos na reserva de vaga na condição de Negro (pretos e pardos) que forem aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no Anexo III deste Edital.

9.4.6. A aplicação da Prova Prática ocorrerá em Uberlândia, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.

9.4.6.1 Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

9.4.6.2. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

9.4.6.3. Não será permitida, em hipótese alguma no local das provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso previsto no subitem 7.10.5.

9.4.6.4. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

9.4.6.5. Não será permitida em hipótese alguma, a permanência no local da prova após sua conclusão.

9.4.7. O Ato de Convocação para a Prova Prática será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato

de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial eletrônico do Município de Uberlândia, com antecedência mínima de 10 dias da data de sua realização.

9.4.8 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, no ato de convocação, com roupa apropriada para a realização de sua prova prática, munido de documento de identificação oficial, original e de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim (Modelo de Atestado: Anexo VIII).

9.4.9 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes práticos, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição. O atestado deverá ser conforme modelo constante no Anexo VIII.

9.4.10. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do teste e deverá ter sido expedido, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data do exame, conter a data de emissão, assinatura, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS, de forma legível. O atestado será retido pela organizadora do certame. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou atestado em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

9.4.11. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes, será impedido de realizar o a Prova Prática e, consequentemente, será considerado eliminado do certame.

9.4.12. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.4.13. O candidato que não comparecer na data, horário e local previsto na convocação da realização da prova prática, estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Não será permitida em hipótese alguma, a realização do teste em horário diferente ao que foi estabelecido no ato de convocação.
9.4.14. Recomenda-se ao candidato a comparecer ao local da Prova Prática 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.

9.4.15. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos.

9.4.16. O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico e será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial eletrônico do Município de Uberlândia, com antecedência mínima de 10 dias da data de início das inscrições.

9.4.17. A Prova Prática será avaliada pela aptidão, atendendo 100% dos critérios estabelecidos no regulamento.

9.5. Do Teste de Aptidão Física:

9.5.1. O teste de aptidão física será destinado aos candidatos que se inscreveram aos seguintes cargos:

a) Nível Fundamental Incompleto: Agente de Serviços Gerais e Auxiliar de Manutenção e Obras

b) Nível Fundamental Completo: Agente de Segurança Patrimonial.

c) Nível Superior: Profissional de Educação Física I.

9.5.2. O candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física.

9.5.3. Será considerado "Apto" o candidato que realizar todas os exercícios e atender aos critérios estabelecidos no regulamento.

9.5.4. O Teste de Aptidão Física será de caráter eliminatório, de realização obrigatória, e visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes aos cargos citados no subitem 9.5.1.

9.5.4.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados e melhores classificados na Prova objetiva e de Redação, quando for o caso, considerando o quantitativo especificado no Anexo III deste Edital.

9.5.4.2. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os inscritos na condição de pessoa com deficiência que forem aprovados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo especificado no Anexo III deste Edital.

9.5.4.3 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os inscritos na reserva de vaga na condição de Negro (pretos e pardos) que forem aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no Anexo III deste Edital.

9.5.5. Será considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) não comparecer para a realização do teste.

b) comparecer em horário diferente do previsto na convocação.

c) não realizar qualquer um dos procedimentos previstos para realização do teste.

d) não atingir o desempenho mínimo previsto no regulamento.

e) infringir qualquer proibição prevista no Edital, independentemente do resultado alcançado no teste.

f) não apresentar documento oficial de identificação com foto e o laudo médico para a realização do teste.

g) se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física nos parâmetros estabelecidos no regulamento.

9.5.6. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, no ato de convocação, com roupa apropriada para a realização de seu Teste de Aptidão Física, munido de documento de identificação oficial, original e de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim (Modelo de Atestado: Anexo VIII).

9.5.6.1. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes físicos, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição. O atestado deverá ser conforme modelo constante no Anexo VIII.

9.5.6.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do teste e deverá ter sido expedido, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data do exame, conter a data de emissão, assinatura, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS, de forma legível. O atestado será retido pela organizadora do certame. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou atestado em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

9.5.6.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes será impedido de realizar o Teste e, consequentemente, será considerado eliminado do certame.

9.5.6.4. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

9.5.6.5. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

9.5.6.6. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo os casos do subitem7.10.5.

9.5.6.7. Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

9.5.6.8. Não será permitido, em hipótese alguma, a permanência do candidato no local de prova após sua conclusão.

9.5.7. Demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física constarão no regulamento a ser divulgado oportunamente.

9.5.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.5.9. Não será permitido em hipótese alguma a realização do teste em horário diferente ao que foi estabelecido no ato de convocação.

9.5.10. O candidato deve comparecer ao local do Teste de Aptidão Física 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.

9.5.11. O tempo de duração e os critérios de avaliação do teste de aptidão física serão indicados em Regulamento Específico e será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial eletrônico do Município de Uberlândia, com antecedência mínima de 10 dias da data de início das inscrições.

9.5.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atingir o desempenho mínimo previsto no regulamento do Teste de Aptidão Física.

9.5.13. A aplicação do Teste de Aptidão Física ocorrerá em Uberlândia-MG.

9.5.14. O Ato de Convocação para o teste físico será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial eletrônico do Município de Uberlândia, com antecedência mínima de 10 dias da data de sua realização.

9.5.15. Os candidatos serão convocados para o Teste de Aptidão Física por ordem alfabética, separados por gênero e condição especial.

9.5.16. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 1 (um) mês da data da etapa, atestando a espécie e o grau ou nível da condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, registro no CRM do médico responsável pela emissão e assinatura do Laudo, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 15 (quinze) dias úteis anteriores à data da Prova/ Teste, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

9.5.17. Não será permitido nenhum auxílio mútuo, tais como: auxílio físico direto ou psicológico por meio de incentivo verbal entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do subitem 9.2.7 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Redação, quando houver.

10.2.1 O resultado da prova Prática e Teste de Aptidão Física, deverá considerar o candidato como “Apto” ou “Inapto”. O candidato inapto será eliminado do concurso público.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate para todos os cargos, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa;

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática;

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades;

e) Idade maior.

f) Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio.

10.4.2 Cargo de Agente de Segurança Patrimonial:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa;

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática;

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação;

e) Idade maior.

f) Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio.

10.4.3 Cargo de Almoxarife:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa;

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática;

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos específicos;

e) Idade maior.

f) Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio.

10.4.4 Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de pontos na Prova de Redação.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática / Raciocínio Lógico, quando for o caso.

f) Idade maior.

g) Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio.

10.4.5 Cargo de Oficial Administrativo:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de pontos na Prova de Redação.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática / Raciocínio Lógico, quando for o caso.

f) Idade maior.

g) Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio.

10.4.6 Cargos de Nível Superior Completo:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de pontos na Prova de Redação.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Raciocínio Lógico.

f) Idade maior.

g) Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observados os cargos para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em três listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência, aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência e os inscritos na reserva de vagas destinadas a Negros (pretos e pardos), respeitado o cargo para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, respeitado o cargo para a qual se inscreveram.

c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na reserva de vagas destinadas a Negros (pretos e pardos), respeitado o cargo para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial eletrônico do Município de Uberlândia, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.

b) Contra indeferimento da inscrição.

c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, reserva de vagas na condição de Negros (pretos e pardos) e do pedido de condição especial para realização das provas.

d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.

f) Contra a nota da Prova Redação.

g) Contra o resultado da Prova Prática.

h) Contra o resultado do Teste de Aptidão Física

i) Contra o resultado da verificação da autodeclaração.

j) Contra a classificação preliminar no Concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, subitem 11.1, alínea "b", além de proceder conforme disposto no subitem 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no subitem 1.7, alínea "a", cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2. Para interposição de recurso mencionado nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 11.1 deste edital, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova e vista de seus formulários de avaliação, através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. Para ter acesso, deverá entrar na "Área do Candidato", no item "Minhas Inscrições" e clicar no link referente ao Concurso Público da FUTEL - Edital Nº 02/2022.

11.2. Os recursos mencionados no subitem 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no referido subitem, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do terceiro dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos e:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea "d" do subitem 11.1.

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

e) Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

11.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea "d" deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 11.2, com exceção à situação prevista no subitem 11.1.1.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no subitem 11.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o subitem 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e www.uberlandia.mg.gov.br.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o subitem 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.
11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será disponibilizada a decisão, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial eletrônico do Município de Uberlândia.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. A FUTEL e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público poderá ser homologado parcialmente, considerando o término das etapas contidas em cada cargo, por meio de Ato do Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial eletrônico do Município de Uberlândia.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais:

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público, deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da FUTEL, que concluirá quanto à sua aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

13.1.2. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional, poderá recorrer da decisão junto à FUTEL, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.3. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 13.1.2 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.4. O recurso referido no subitem 13.1.2 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos Candidatos na condição de pessoa com Deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados neste Concurso Público, além de se submeterem à perícia médica especificada no item 13 deste edital, serão convocados para se submeter à equipe multiprofissional para caracterização da deficiência, e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por equipe multiprofissional indicada e sob responsabilidade da FUTEL.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o subitem 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal n° 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do artigo16, inciso VII, §2º do Decreto Federal n° 3.298/1999, a verificação disposta na alínea "c" do subitem 13.2.4, deste Edital, será feita por equipe multiprofissional, composta por profissionais indicados pela FUTEL.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea "c" do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no subitem 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.2.8.1. O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelecido neste Edital.

13.2.9. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, quando convocado para nomeação, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A FUTEL publicará o ato de nomeação dos candidatos no Diário Oficial do Município de Uberlândia, divulgado no endereço eletrônico www.uberlandia.mg.gov.br;

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);

b) Documento de Identidade (RG);

c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo *site* www.tse.jus.br);

d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);

f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio / separação / óbito). Quando for o caso de companheiro(a), acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

i) Comprovante de residência com CEP;

j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;

k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;

m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);

n) Qualificação cadastral retirada no link
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

o) Dados de conta bancária da Caixa Econômica Federal;

p) Certidão judicial criminal negativa retirada no *site* http:www.tjmg.jus.br;

q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo IV deste Edital;

s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;

t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);

u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.4 deste Edital.

14.7. Poderão ser exigidos pela FUTEL, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

14.8. Ao candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear lotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A FUTEL e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Município de Uberlândia e no endereço eletrônico www.uberlandia.mg.gov.br.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos da FUTEL (www.uberlandia.mg.gov.br) e FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da FUTEL (www.uberlandia.mg.gov.br).

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da FUTEL e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial eletrônico do Município de Uberlândia, no endereço eletrônico www.uberlandia.mg.gov.br e divulgados nos endereços eletrônicos da FUTEL www.uberlandia.mg.gov.br e FUNDEP www.gestaodeconcursos.com.br.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no Diário Oficial eletrônico do Município de Uberlândia, no endereço eletrônico www.uberlandia.mg. gov.br.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A FUTEL e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 11.1 deste Edital.

15.14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.14.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 15.14 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.15. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação da homologação do Concurso Público a que se refere o item 12 deste Edital, o

candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no endereço eletrônico: www.gestaodeconcursos.com.br, *link* "Meu Cadastro".

b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até o prazo previsto no subitem 8.5.

c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à FUTEL, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada ao Núcleo de Recursos Humanos da FUTEL.

15.16. A atualização de dados pessoais junto à FUTEL e à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.17. A FUTEL e a FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.

b) Endereço residencial desatualizado.

c) Endereço residencial de difícil acesso.

d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.

e) Correspondência recebida por terceiros.

15.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUTEL e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

15.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Uberlândia e a íntegra por meio de *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.uberlandia.mg.gov.br.

15.20. Em atendimento à política de arquivos, a FUTEL procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, pelo prazo de 05 anos, observada a legislação específica.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL
EDITAL CONSOLIDADE A ERRATA Nº 01

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2.O candidato consente e concorda que a FUNDEP e o Município tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.3. Além disso, a FUNDEP e o Município ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo(a) mesmo(a), como por exemplo: divulgação de material pela FUNDEP através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, FUNDEP e Município.

16.4. A FUNDEP e o Município ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Uberlândia, **21 de setembro de 2022**.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL

EDITAL CONSOLIDADE A ERRATA Nº 01

ANEXO I - QUADRO DE PROVAS

Quadro de Provas - Ensino Fundamental Incompleto					
Item	Cargos	Prova Objetiva			Teste Físico/ P. Prática
		Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	
101	Agente de Serviços Gerais	10	10	10	120
102	Auxiliar de Manutenção e Obras				120
103	Jardineiro				10

Quadro de Provas - Nível Fundamental Completo					
Item	Cargos	Prova Objetiva			Prova Prática
		Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	
202	Motorista	10	10	10	---
203	Armador				10
204	Bombeiro Hidráulico				15
205	Eletricista Predial				15
206	Pedreiro				20
207	Pintor Predial				20
208	Serralheiro				20
209	Operador de Máquinas				10

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL

EDITAL CONSOLIDADE A ERRATA Nº 01

Quadro de Provas - Almoxarife					
Item	Cargos	Prova Objetiva			
		Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecimentos específicos
201	Almoxarife	10	10	5	5

Quadro de Provas - Agente de Segurança Patrimonial						
Item	Cargos	Prova Objetiva				Teste Físico
		Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação	
210	Agente de Segurança Patrimonial	10	10	5	5	150

Quadro de Provas - Nível Médio e Médio Técnico Completo						
Item	Cargos	Prova Objetiva				
		Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Atualidades	Legislação	Conhec. Específicos
301	Guarda-Vidas	10	5	5	5	10
303	Técnico em Segurança do Trabalho					10

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL

EDITAL CONSOLIDADE A ERRATA Nº 01

Quadro de Provas - Oficial Administrativo						
Item	Cargos	Prova Objetiva				Redação (correções)
		Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Legislação	Conhec. Específicos	
302	Oficial Administrativo	10	10	5	10	50

Quadro de Provas - Nível Superior								
Item	Cargos	Prova Objetiva					Redação (correções)	Teste Físico
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Atualidades	Legislação	Conhec. Específico		
401	Assistente Social	10	5	5	5	15	25	---
402	Contador					15	25	---
403	Engenheiro Civil					15	25	---
404	Procurador					15	40	---
405	Profissional de Educação Física I					15	150	90
406	Psicólogo					15	25	---

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL
EDITAL CONSOLIDADE A ERRATA Nº 01

ANEXO II - PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA

Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo						
Conteúdo	**Nº de questões**	**Peso de cada questão**	**Total de pontos por disciplina**	**Total de questões**	**Valor total da prova**	**Critério de aprovação item 9.2.7**
Língua Portuguesa	10	1,00	10	30	30 pontos	Não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 15 pontos
Matemática	10	1,00	10			
Atualidades	10	1,00	10			

Cargo Almoxarife						
Conteúdo	**Nº de questões**	**Peso de cada questão**	**Total de pontos por disciplina**	**Total de questões**	**Valor total da prova**	**Critério de aprovação item 9.2.7**
Língua Portuguesa	10	1,00	10	30	30 pontos	Não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 15 pontos
Matemática	10	1,00	10			
Legislação	5	1,0	5			
Conhecimentos específicos	5	1,0	5			

Cargo de Agente de Segurança Patrimonial						
Conteúdo	**Nº de questões**	**Peso de cada questão**	**Total de pontos por disciplina**	**Total de questões**	**Valor total da prova**	**Critério de aprovação item 9.2.7**
Língua Portuguesa	10	1,00	10	30	30 pontos	Não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 15 pontos
Matemática	10	1,00	10			
Atualidades	5	1,00	5			
Legislação	5	1,00	5			

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL
EDITAL CONSOLIDADE A ERRATA Nº 01

Cargos de Nível Médio e Médio Técnico Completo						
Conteúdo	**Nº de questões**	**Peso de cada questão**	**Total de pontos por disciplina**	**Total de questões**	**Valor total da prova**	**Critério de aprovação item 9.2.7**
Língua Portuguesa	10	1,00	10	35	35 pontos	Não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 18 pontos
Matemática / Raciocínio Lógico	5	1,00	5			
Atualidades	5	1,00	5			
Legislação	5	1,00	5			
Conhecimentos Específicos	10	1,00	10			

Cargo de Oficial Administrativo						
Conteúdo	**Nº de questões**	**Peso de cada questão**	**Total de pontos por disciplina**	**Total de questões**	**Valor total da prova**	**Critério de aprovação item 9.2.7**
Língua Portuguesa	10	1,00	10	35	35 pontos	Não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 18 pontos
Matemática / Raciocínio Lógico	10	1,00	10			
Legislação	5	1,00	5			
Conhecimentos Específicos	10	1,00	10			

Cargos de Nível Superior						
Conteúdo	**Nº de questões**	**Peso de cada questão**	**Total de pontos por disciplina**	**Total de questões**	**Valor total da prova**	**Critério de aprovação item 9.2.7**
Língua Portuguesa	10	1,00	10	40	40 pontos	Não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 20 pontos
Raciocínio Lógico	5	1,00	5			
Atualidades	5	1,0	5			
Legislação	5	1,00	5			
Conhecimentos Específicos	15	1,00	15			

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL

EDITAL CONSOLIDADE A ERRATA Nº 01

ANEXO III - NÚMERO DE TESTES

TESTES – FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Cód.	CARGOS	VAGAS	TOTAL TESTES	TESTE - FÍSICO		
				Ampla Concorrência	PCD	Reserva de Negro/pardo
101	Agente de Serviços Gerais	40	120	84	12	24
102	Auxiliar de Manutenção e Obras	40	120	84	12	24
Aos totais acima serão acrescidos os testes físicos / prova prática correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na nota de corte para as respectivas listas.						

TESTES – FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Cód.	CARGOS	VAGAS	TOTAL TESTES	TESTE - PROVA PRÁTICA		
				Ampla Concorrência	PCD	Reserva de Negro/pardo
103	Jardineiro	1	10	7	1	2
Aos totais acima serão acrescidos os testes físicos / prova prática correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na nota de corte para as respectivas listas.						

TESTES - FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cód.	CARGOS	VAGAS	TOTAL TESTES	TESTE - PROVA PRÁTICA		
				Ampla Concorrência	PCD	Reserva de Negro/pardo
203	Armador	1	10	7	1	2
204	Bombeiro Hidráulico	4	15	10	2	3
205	Eletricista Predial	5	15	10	2	3
206	Pedreiro	7	20	14	2	4
207	Pintor Predial	6	20	14	2	4
208	Serralheiro	4	20	14	2	4
209	Operador de Máquinas	2	10	7	1	2
Aos totais acima serão acrescidos os testes físicos / prova prática correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na nota de corte para as respectivas listas.						

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL
EDITAL CONSOLIDADE A ERRATA Nº 01

TESTES - FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cód.	CARGOS	VAGAS	TOTAL TESTES	TESTE - FÍSICO		
				Ampla Concorrência	PCD	Reserva de Negro/pardo
210	Agente de Segurança Patrimonial	50	150	105	15	30
Aos totais acima serão acrescidos os testes físicos / prova prática correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na nota de corte para as respectivas listas.						

TESTES - SUPERIOR						
ITEM	CARGOS	VAGAS	TOTAL TESTES	TESTE - FÍSICO		
				Ampla Concorrência	PCD	Reserva de Negro/pardo
405	Profissional de Educação Física I	25	90	63	9	18
Aos totais acima serão acrescidos os testes físicos / prova prática correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na nota de corte para as respectivas listas.						

TESTES/REDAÇÃO – MÉDIO E SUPERIOR						
ITEM	CARGOS	VAGAS	TOTAL DE CORREÇÕES	TESTE – REDAÇÃO		
				Ampla Concorrência	PCD	Reserva de Negro/pardo
302	Oficial Administrativo	10	50	35	5	10
401	Assistente Social	1	25	17	3	5
402	Contador	1	25	17	3	5
403	Engenheiro Civil	1	25	17	3	5
404	Procurador	2	25	17	3	5
405	Profissional de Educação Física I	25	150	105	15	30
410	Psicólogo	1	25	17	3	5
Aos totais acima serão acrescidas as redações correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na nota de corte para as respectivas listas.						

ANEXO IV– QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

QUADRO DE CARGOS – FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Código	**CARGO**	**HABILITAÇÃO E REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO (R$)**
101	Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	30	1.078,20 + abono de complementação remuneratória, conforme Decreto Municipal nº 19.615/2022
102	Auxiliar de Manutenção e Obras	Ensino Fundamental Incompleto	30	1.078,20 + abono de complementação remuneratória, conforme Decreto Municipal nº 19.615/2022
103	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	30	1.078,20 + abono de complementação remuneratória, conforme Decreto Municipal nº 19.615/2022

QUADRO DE CARGOS – FUNDAMENTAL COMPLETO				
Código	**CARGO**	**HABILITAÇÃO E REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO (R$)**
201	Almoxarife	Ensino Fundamental Completo e formação em aplicativos de informática - Editor de Textos, Planilha Eletrônica, Editor de Slides e Internet.	30	1.336,65
202	Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" ou "E", com o devido registro do exercício de atividade remunerada de acordo com o § 5º do artigo 147 Código de Trânsito Brasileiro - CTB.	30	1.543,38
203	Armador	Ensino Funtamental completo e conhecimento prático para o exercício das atividades do cargo	30	1.543,38
204	Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental completo e conhecimento prático para o exercício das atividades do cargo	30	1.543,38
205	Eletricista Predial	Ensino Fundamental completo e conhecimento prático para o exercício das atividades do cargo	30	1.543,38
206	Pedreiro	Ensino Fundamental completo e conhecimento prático para o exercício das atividades do cargo.	30	1.543,38

207	Pintor Predial	Ensino Fundamental completo e conhecimento prático para o exercício das atividades do cargo.	30	1.543,38
208	Serralheiro	Ensino Fundamental completo e conhecimento prático para o exercício das atividades do cargo.	30	1.543,38
209	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo, conhecimento específico para o exercício das atividades do cargo e CNH categoria "D" ou "E".	30	1.543,38
210	Agente de Segurança Patrimonial	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "A" e Curso de Formação de Vigilante.	30 Horas Semanais Disponibilidade par regime de escala 12x36 horas.	1.336,65

* CNH = Carteira Nacional de Habilitação

QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO				
Código	**CARGO**	**HABILITAÇÃO E REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO (R$)**
301	Guarda- Vidas	Ensino Médio Completo e Curso de Guarda-vidas	30	1.697,39
302	Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo e formação em recursos de informática- Editor de Textos, Planilha Eletrônica, Editor de Slides e Internet.	30	2.056,32
303	Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico de nível médio em Segurança do Trabalho e registro profissional ativo.	30	2.261,96

QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR				
Código	**CARGO**	**HABILITAÇÃO E REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO (R$)**
401	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e Registro profissional ativo.	30	3.479,82 + 1.191,37 (Adicional de Atividade)
402	Contador	Graduação em Ciências Contábeis e Registro profissional ativo.	30	3.479,82 + 1.191,37 (Adicional de Atividade)
403	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil e Registro profissional ativo.	30	3.479,82 + 2.104,73 (Adicional de Atividade)
404	Procurador	Graduação em Direito e Registro profissional ativo.	30	3.479,82 + 4.710,85 (Adicional de Atividade)
405	Profissional de Educação Física I	Graduação em Educação Física na modalidade bacharelado e Registro profissional ativo.	20	2.319,88 + 1.191,37 (Adicional de Atividade)
406	Psicólogo	Graduação em Psicologia e Registro profissional ativo.	30	3.479,82 + 1.191,37 (Adicional de Atividade)

ANEXO V - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS FUNDAMENTAL INCOMPLETO

101 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Limpar e arrumar as dependências e as instalações das unidades da FUTEL, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando os detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Realizar serviços de capina, varrição, irrigação, coleta de lixo, lavação de banheiros e de bebedouros nas áreas da FUTEL; Percorrer as dependências da FUTEL abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir bebidas não alcóolicas a visitantes e servidores da unidade; Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Auxiliar nos serviços de copa, portaria, recepção, telefonia, limpeza, arrumação e reprodução de cópias, quando solicitado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

102 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS

Executar serviços auxiliares de armador, bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista predial, pedreiro, pintor predial e serralheiro; Executar consertos gerais, de acordo com orientação; Efetuar aplicação de material impermeabilizante; Cuidar dos serviços de limpeza e tratamento de piscinas; Realizar serviços de capina, varrição, irrigação, coleta de lixo, lavação de banheiros e de bebedouros nas áreas da FUTEL; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos trabalhos; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços; Providenciar o abastecimento dos locais onde serão realizados os serviços com os materiais necessários, transportando móveis, equipamentos, ferramentas e outros; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Comunicar ao superior imediato possíveis danos aos equipamentos e instrumentos para que seja providenciada as suas substituições; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

103 – JARDINEIRO

Executar serviços de jardinagem em poliesportivos, parques, jardins e campos de futebol da FUTEL, zelando pela sua manutenção e conservação; Preparar canteiros, gramíneas, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, poliesportivos e parques; Realizar atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem e irrigação; Manter os parques, jardins e campos livres de ervas daninhas, pragas e moléstias e em bom estado de conservação e limpeza; Auxiliar na demarcação, irrigação e adubagem dos campos de futebol; Podar, sob supervisão, árvores e arbustos; Pulverizar defensivos agrícolas, observando as instruções predeterminadas; Realizar combate a formigueiros, observando as instruções predeterminadas; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos trabalhos; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos

equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Comunicar ao superior imediato possíveis danos aos equipamentos e instrumentos para que seja providenciada a sua substituição; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGOS FUNDAMENTAL COMPLETO

201 – ALMOXARIFE

Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com as notas de empenhos e os pedidos dos usuários, verificando quantidades, qualidade e especificações; Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; Atender as requisições de mercadorias, separando os materiais solicitados pelas áreas, conforme a requisição e prioridades previamente estabelecidas, separando os pedidos e ordenando-os pela data de aprovação e pelo número da requisição, encaminhando toda a documentação para os procedimentos necessários; Montar os pedidos de acordo com as requisições, conferi-los, dar baixa no estoque e entregar às pessoas previamente autorizadas; Realizar procedimentos de devolução de produtos consultando o Quadro Técnico e os responsáveis pela armazenagem e distribuição, seguindo normas específicas de devolução contidas no Manual; Fazer o inventário geral periódico, para comparação dos estoques físicos com os registros e controles; Realizar o controle de estoque, por meio de software desenvolvido para esta finalidade, controlando os níveis de estoque, a fim de manter um estoque de segurança; Manter a área de trabalho limpa, para atender aos padrões de higiene; Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Proceder de acordo com as normas e regulamentos do seu local de trabalho para assegurar o perfeito funcionamento do local; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

202 – MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; Dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e inorgânicas conduzidas; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Planejar os itinerários de forma a otimizar as entregas e anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, os itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Conduzir os servidores da FUTEL a lugar e em horário determinados utilizando o melhor itinerário; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

203 – ARMADOR

Realizar atividades específicas de nível profissional segundo a área; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos; Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral, executando serviços sob orientação; Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como pela guarda e controle de todo o material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; Informar ao responsável imediato eventuais falhas ou irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; Selecionar os vergalhões, baseando-se nas especificações ou instruções recebidas, para assegurar as características e bitolas exigidas pelo projeto; Cortar os vergalhões e arames, para obter os diversos componentes da armação; Curvar os vergalhões a fim de conferir a estes as características exigidas para as armações; Montar os vergalhões, unindo-os com arame, luvas ou solda, para construir a armações; Colocar armações de ferro ou aço posicionando e fixando a ferragem nas formas para posterior concretagem, conforme instruções recebidas, para a execução de vigas, colunas e lajes; Conferir toda a armação, para verificar se está de acordo com o projeto; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

204 – BOMBEIRO HIDRÁULICO

Realizar atividades específicas de nível profissional segundo a área; Prestar serviço segundo sua área de apoio técnico na FUTEL; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos; Efetuar a conservação de edificações e equipamentos em geral, executando serviços sob orientação; Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como pela guarda e controle de todo o material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; Informar ao responsável imediato falhas e irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; Executar serviços de instalação e conservação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; Executar serviços de hidráulica; Executar instalações de redes de irrigação e outras; Fazer marcação, união e vedação de tubos, riscando-os, soldando-os ou juntando-os; Fazer a instalação de condutores, caixas-d`água e outras partes componentes de instalações hidráulicas; Fazer a manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

205 – ELETRICISTA PREDIAL

Realizar atividades específicas de nível profissional segundo a área; Prestar serviço segundo sua área de apoio técnico na FUTEL; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos; Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral, executando serviços sob orientação; Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem

como pela guarda e controle de todo o material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; Informar ao responsável imediato falhas e irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; Fazer a instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica; Testar equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral; Substituir fusíveis, lâmpadas e demais equipamentos elétricos, de acordo com orientação recebida; Fazer conserto, revisão e manutenção de equipamentos e instalações elétricas em geral; Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

206 – PEDREIRO

Realizar atividades específicas de nível profissional segundo a área; Prestar serviço segundo sua área de apoio técnico na FUTEL; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos; Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral, executando serviços sob orientação; Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como pela guarda e controle de todo o material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; Informar ao responsável imediato falhas e irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; Executar serviços de reparo, reconstrução, demolição e edificação de obras de alvenaria; Executar serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos; Executar o preparo de argamassa e concreto; Confeccionar peças de concreto, tais como mourões, manilhas, e outros; Assentar com argamassa, tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras, e outros materiais em fileiras horizontais, devidamente alinhados e aprumados para levantar paredes, degraus, muros, pilares e outras partes da construção; Participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto; Abrir valetas para a construção de alicerces; Fazer alicerces, empregando pedras ou cimento, areia, brita e ferro para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; Fazer muros, paredes e construções similares, sob orientação do Engenheiro Civil; Executar trabalhos com massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; Fazer os trabalhos de caiação; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

207 – PINTOR PREDIAL

Realizar atividades específicas de nível profissional segundo a área; Prestar serviço segundo sua área de apoio técnico na FUTEL; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos; Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral, executando serviços sob orientação; Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como pela guarda e controle de todo o material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; Informar ao responsável imediato falhas e irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; Executar serviços de pintura em parede, portões, móveis, pisos e outras superfícies; Limpar e preparar superfícies a ser pintadas; Raspar chão com máquina própria e aplicar selador acrílico; Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e de facilitar a aderência da tinta; Preparar o material de pintura para obter a cor e a qualidade especificadas; Pintar superfícies internas e externas; Colar papel de parede, quando solicitado; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu

cargo.

208 – SERRALHEIRO

Realizar atividades específicas de nível profissional segundo a área; Prestar serviço segundo sua área de apoio técnico na Instituição; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos; Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral, executando serviços sob orientação; Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como pela guarda e controle de todo o material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; Informar ao responsável imediato falhas e irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; Fazer os serviços de serralheria; Executar serviços de pintura em diferentes peças, utilizando vários tipos de tintas; Pintar as travas para o gol, portas e portões; Cortar as barras de ferros, cantoneiras e outros, conforme as orientações; Confeccionar esquadrias de ferro para portas e janelas; Realizar instalações e reparos de telas, alambrados e gradeados de metal; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

209 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização de obras, de acordo com o especificado; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Operar tratores e roçadeiras para execução de serviços de roçada de terrenos e gramados da FUTEL; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins da FUTEL; Ter e aplicar noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências; Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

210 – AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Manter supervisão sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, centros de esportes, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições da FUTEL; Fazer ronda diurna e noturna, segundo escala de serviço, visando resguardar as dependências de edifícios da FUTEL e de áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e

observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nas dependências de edifícios da FUTEL, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações para garantir a segurança do local; Obedecer aos horários de funcionamento das unidades da FUTEL ao abrir ou fechar portarias; Zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos postos sob sua guarda; Controlar e orientar a entrada, saída e circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público da FUTEL, para manter a ordem e evitar acidentes; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios da FUTEL, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária; Comunicar imediatamente à autoridade superior irregularidades encontradas e confeccionar relatórios e anotações no livro de ocorrências sempre que houver alterações durante o plantão; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Zelar pela conservação da limpeza das áreas sob sua supervisão; Quando houver veículo sob sua responsabilidade: vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, freios, faróis, nível de combustível, óleo e água; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; zelar pela conservação e limpeza do veículo e encaminhá-lo para manutenção sempre que necessário; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGOS MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

301 – GUARDA-VIDAS

Executar atividades de vigilância, orientação a banhistas e salvamento nas áreas de piscinas e lagos dos espaços públicos sob administração da FUTEL; Monitorar o comportamento dos banhistas, identificando ações que possam desencadear conflitos ou acidentes e atuando de forma preventiva, por meio de orientação ao usuário; Percorrer as áreas sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, para localizar as pessoas que necessitem de socorro e tomar as devidas providências; Praticar, diariamente, exercícios de natação e mergulho, seguindo técnicas adequadas para conservar a forma física; Executar massagens especiais e exercícios respiratórios em afogado, seguindo métodos adequados para reanimá-lo e possibilitar a eliminação de água absorvida; Providenciar socorro médico e a remoção do afogado, utilizando-se de meios usuais de comunicação para possibilitar a completa assistência a este; Comunicar ao superior imediato as ocorrências diárias, enviando-lhe relatório, para mantê-lo informado de suas atividades; Verificar, diariamente, o estado de conservação do material de salvamento, examinando as lanchas e barcos salva-vidas, cordas, pés-de-pato e outros equipamentos, tais como máscaras, tubinhos aquáticos, bóias salva-vidas e solicitar a substituição daqueles danificados; Participar de treinamentos específicos, para manter-se atualizado quanto a técnicas de salvamento; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

302 – OFICIAL ADMINISTRATIVO

Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à FUTEL em seus vários segmentos, oferecendo suporte administrativo e técnico à unidade e promovendo contatos com os diversos setores da FUTEL e terceiros; Organizar e executar atividades administrativas de sua unidade relativas às áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças, e patrimônio; Atender ao público interno e externo, prestando

informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Receber, conferir, classificar, registrar a tramitação e arquivar documentos diversos de sua unidade, seguindo normas preestabelecidas e fiscalizando a sua aplicação; Participar da elaboração de projetos, estudos e análises para melhoria dos serviços; Manter-se atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos de sua área de atuação; Controlar procedimentos administrativos da sua área de atuação; Redigir atos administrativos e documentos; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

303 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Auxiliar na programação e execução de planos para preservação da integridade física e mental, promovendo saúde e melhoria das condições e do ambiente da FUTEL Elaborar e participar da implementação da política de saúde e segurança no trabalho; Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação ambiental; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Elaborar, em conjunto com o setor de Segurança do Trabalho da Administração Direta do Município de Uberlândia, laudos de periculosidade, insalubridade e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações; Participar da adoção de tecnologias e processos para segurança do trabalho; Gerenciar a documentação de saúde e segurança no trabalho; Investigar e analisar acidentes para elaboração de recomendações de medidas de prevenção e controle; Inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da FUTEL, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes, propondo medidas corretivas; Sugerir normas internas de segurança, observando as normas regulamentares do Ministério do Trabalho; Recomendar e auditar a utilização de equipamentos de proteção individual; Recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e a utilização dos equipamentos de proteção individual; Instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes; Realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias; Manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores da FUTEL; Conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins às do cargo; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGOS SUPERIOR

401 – ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, executar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Assistência Social; Realizar diagnósticos, estudos e pesquisas que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de assistência e promoção social a serem implantados pela FUTEL; Propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários e promover a integração ou a reintegração social, utilizando os projetos desenvolvidos pela FUTEL; Atuar na prevenção e no tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem

e trabalho; Prestar atendimento aos servidores da FUTEL, com triagem, encaminhamentos, orientação, acompanhamento, visitas domiciliares e atendimento em grupo, quando for o caso; Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos servidores; Participar dos programas de treinamento, aperfeiçoamento de pessoal e avaliação de desempenho, atuando na elaboração, acompanhamento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos; Realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde do trabalhador; Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e reuniões com entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à FUTEL; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

402 – CONTADOR

Auxiliar a FUTEL na execução da prestação de contas dos convênios com o Estado, União e outras instituições parceiras; Extrair, registrar, conferir e controlar empenhos, notas de caixa de recebimento, notas de caixa de pagamento, cheques e autorizações de pagamentos; Prestar orientações de caráter contábil-financeiro para proponentes de projetos conveniados com a FUTEL; Executar o controle dos suprimentos de fundos concedidos, efetuando a baixa de responsabilidade quando da prestação de contas; Executar a conferência e a classificação dos movimentos da tesouraria; Conferir o cálculo e a transmissão da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF e a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; Executar a conferência do cálculo, da transmissão de informações e do pagamento de todos os encargos sociais e trabalhistas, tais como PASEP, GFIP, INSS, IRRF, IPREMU, dentre outros; Executar a escrituração contábil e fazer a conciliação contábil; Contabilizar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial; Controlar, sob supervisão, verbas recebidas e aplicadas; Elaborar demonstrativo de fundos pendentes e concedidos; Auxiliar a Diretoria Administrativa e Financeira a elaborar o controle de custeio; Realizar o cadastro e envio de informação contábeis aos órgãos superiores, Receita Estadual e Federal, utilizando os meios e programas desenvolvidos para este fim; Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas pela FUTEL; Auxiliar a elaboração de estudos de impactos econômico, financeiro e social; Auxiliar a elaboração de relatórios periódicos do desenvolvimento das atividades, sugerindo a correção de desvios observados entre o programado e o executado; Auxiliar o acompanhamento e avaliação dos resultados da aplicação do Plano Plurianual - PPA; Elaborar as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; Desenvolver atividades de supervisão, coordenação ou execução relativas à gestão pública, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registros e perícias contábeis; Proceder à análise e ao acompanhamento dos eventuais desequilíbrios orçamentários entre a programação e a execução das unidades; Participar das articulações necessárias à liberação dos limites orçamentários, com vistas ao cumprimento das atividades programadas; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

403 – ENGENHEIRO CIVIL

Prestar assistência, consultoria e orientação técnica na área de sua formação; Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica; Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico na área de sua formação; Desempenhar atividades de pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Elaborar orçamento de projetos de construção civil, reforma e ampliação de edificações; Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos de construção civil; Dirigir obras e serviços técnicos; Elaborar projetos de engenharia na área de construção civil, cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução do plano de obras, assessorando e supervisionando a sua realização, zelando pela sua qualidade técnica; Orientar e controlar os processos de produção ou serviços de manutenção desenvolvidos na área de construção civil; Projetar instalações prediais e sistemas estruturais; Elaborar planos de trabalho, visando desenvolver programas de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais e de equipamentos, observando a conservação do patrimônio da FUTEL; Verificar e controlar as necessidades de materiais e equipamentos para a execução dos serviços da FUTEL, especificando-os e emitindo parecer técnico em processos de compra; Orientar, treinar e fiscalizar os servidores da FUTEL no manuseio de ferramentas e equipamentos, inclusive dos equipamentos de proteção individual, a fim de evitar danos e acidentes de trabalho; Participar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Prestar assistência, assessoria e consultoria nos processos licitatórios relacionados à sua área de atuação, e quando solicitado pela FUTEL, emitir pareceres a serem utilizados nestes processos; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

404 – PROCURADOR

Representar a FUTEL na esfera judicial e extrajudicial, promovendo a defesa e preservação de seus interesses; Prestar consultoria e assessoria jurídica em todas as áreas de atividades da FUTEL; Sugerir e recomendar providências jurídicas para resguardar os interesses da Fundação; Exercer controle interno da legalidade dos atos da FUTEL; Zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como meio ambiente, consumidor e outros; Integrar comissões processantes, orientando juridicamente os demais membros para que as decisões estejam de acordo com as normas legais; Efetuar a cobrança da dívida ativa da FUTEL, judicial ou extrajudicialmente; Assistir a FUTEL na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; Elaborar e analisar minutas de projetos de leis, portarias, termos, justificativas, contratos, convênios e outros documentos que envolvam aspectos jurídicos relevantes, em conformidade com as normas legais; Atualizar-se nos assuntos de legislação e resoluções de tribunais e órgãos de controle, mantendo arquivo para consulta quando necessário; Elaborar pareceres jurídicos a respeito de assuntos que envolvam a FUTEL, sempre que solicitado; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

405 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I

Desenvolver atividades físicas, práticas corporais e atividades esportivas perante a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento da educação e da saúde, do condicionamento físico, do bem-

estar, da qualidade de vida, da prevenção de doenças, bem como para o incentivo à iniciação esportiva, o desenvolvimento do paradesporto e do esporte de alto rendimento; Veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Proporcionar educação permanente em atividade física, práticas corporais e de saúde, juntamente com outros profissionais da saúde; Promover ações ligadas à atividade física e práticas corporais perante os equipamentos públicos presentes na FUTEL; Promover práticas inclusivas, por meio do desenvolvimento de atividades físicas, em parceria com outros profissionais, visando ao desenvolvimento de habilidades que contribuam para a superação das limitações associadas à deficiência física; Articular parcerias com outros setores públicos visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e à ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais e espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social; Cuidar da aplicação dos regulamentos durante as competições e provas desportivas; Acompanhar e supervisionar as práticas e os eventos desportivos; Fazer o planejamento das atividades a serem desenvolvidas; Confeccionar relatórios, fazer inscrições e listas de presença dos participantes das atividades desenvolvidas; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

406 – PSICÓLOGO

Desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos nas áreas de Psicologia Organizacional, Social e do Esporte; Realizar análise, diagnóstico e encaminhamento de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social; Analisar os processos intra e interpessoais e os mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; Realizar atividades no âmbito da Psicologia Organizacional em atendimento à unidade responsável pela gestão dos recursos humanos da FUTEL; Participar de equipes multiprofissionais, visando à interação de conhecimentos e práticas na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dão as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e coletivos; Participar dos programas de treinamento, aperfeiçoamento de pessoal e avaliação de desempenho, atuando na elaboração, no acompanhamento e na revisão dos programas e projetos desenvolvidos; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da Psicologia Organizacional; Estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessários ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao quadro de pessoal da FUTEL; Realizar pesquisas nas diversas unidades da FUTEL, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Realizar palestras ou ações na área da psicologia esportiva; Executar ações em serviços e programas de sua área de atuação; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2022, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL para análise do pedido de isenção do valor da inscrição.

Eu, (nome do candidato), portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., declaro, para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do concurso da FUTEL – Edital 02/2022, para ingresso no cargo de ....., que:

(***o candidato deverá selecionar a redação sugerida a seguir conforme sua situação – verificar item 5.4***)

- não possuo registro em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício e envio anexo o documento referente ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados emitidos pelo Ministério do Trabalho (CAGED) (***conforme item 5.4.3.1.1)***
- não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual, federal, informo não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma e que em função da condição financeira, não posso arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e da minha família (***conforme item 5.4.3.1.2***)
- sou membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e, subsidiariamente, do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou estou na condição de desemprego nos termos da Lei Federal nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999 (***conforme item 5.4.3.1.3.1***)

e

- sou membro de família de baixa renda ou em condição de limitações de ordem financeira;
- minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio;
- minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento de minha família.

Cidade e data

Assinatura.

ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílaba: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.** São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009.

Dicionários de Língua Portuguesa.

SACONNI, Luiz Antonio. **Nossa gramática completa Sacconi:** teoria e prática. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA: O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Municípios de Uberlândia e do Estado de Minas Gerais.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

https://www.agenciaminas.mg.gov.br/

https://www.ibge.gov.br/

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA: Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas.

REFERÊNCIAS

BIGODE, Antônio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do Cotidiano & suas Conexões.** 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: FTD.

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Apis Matemática.** Ensino Fundamental. 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: Ática.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. **A Conquista da Matemática**. 5º ano. São Paulo: FTD

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinonímia, antonímia e polissemia. Sílaba: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frases. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Morfologia: emprego e classificação das palavras. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal. Sintaxe: estrutura da oração e do período composto.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.** Versão eletrônica. Disponível em: http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario.

ANTUNES, Irandé. **Análise de textos:** fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2013.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa.** 37. ed. Rio de Janeiro: Lucena, 2004.

CASTILHO, Ataliba T. de & ELIAS, Vanda Maria. **Pequena gramática do português brasileiro.** São Paulo: Contexto, 2015.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

KOCH, Ingedore Villaça & ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto.** São Paulo: Contexto, 2006.

LEXIKON. **Dicionário Caldas Aulete**. Versão eletrônica. Disponível em: http://www.aulete.com.br/.

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA: Números: Sistemas de Numeração Decimal. O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, operações com frações, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real e intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo e velocidade. Cálculo de área e perímetro de figuras planas. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais e regra de três simples. Porcentagens e juros simples. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris.** 6º ao 9º ano. São Paulo: Ática.

IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. **Matemática**. 6º ao 9º ano. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2010.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. **Matemática:** Compreensão e Prática. 6º ao 9º ano. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2013.

ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA: O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Municípios de Uberlândia, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

https://guiadoestudante.abril.com.br/

https://www.agenciaminas.mg.gov.br/

https://www.ibge.gov.br/

LEGISLAÇÃO (APENAS PARA AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL e ALMOXARIFE)

PROGRAMA

Lei Orgânica do Município de Uberlândia e Estatuto do Servidor Público.

REFERÊNCIAS

A legislação abaixo está disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Uberlândia http://uberlandia.mg.gov.br no *link* “Legislação”, “Leis Municipais”.

1) Lei Orgânica do Município de Uberlândia.
2) Lei Complementar municipal nº 040/1992 e suas alterações (Estatuto do Servidor Público do Município de Uberlândia).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (APENAS PARA O CARGO DE ALMOXARIFE)

PROGRAMA: Estoques, gestão de estoques e almoxarifado. Atividades e conceitos correlatos. Noções de informática: aplicativos, editor de textos, planilha eletrônica, editor de *slides* e internet.

REFERÊNCIAS

PAOLESCHI, BRUNO. Almoxarifado e Gestão de Estoques. Do recebimento, guarda e expedição à distribuição do estoque. 2ª Edição. São Paulo. Ed. Érica, 2013.
FERREIRA, Maria Cecília. Informática Aplicada. Editora Érica. São Paulo. 2014

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Texto e discurso. Formação e significação de palavras. Sinonímia, antonímia e polissemia. Ortografia e acentuação. Tipos de frases. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Morfologia: emprego e classificação das palavras. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal. Sintaxe: estrutura da oração e do período composto.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário ortográfico da língua portuguesa**. Versão eletrônica. Disponível em: https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario.

ANTUNES, Irandé. **Análise de textos** - Fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2010.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa.** 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

KOCH, Ingedore Grunfeld Vilaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender.** Os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

LEXIKON. **Dicionário Caldas Aulete**. Versão eletrônica. Disponível em: http://www.aulete.com.br/.

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO (TODOS OS CARGOS)

MATEMÁTICA

PROGRAMA: Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas.
Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabela. Análise combinatória e probabilidade.

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática.** Contexto e Aplicações. Volume Único. 3. ed. São Paulo: Ática.

DANTE, Luiz Roberto. **Coleção Teláris Matemática.** Volumes 6º, 7º, 8º, 9º anos. São Paulo: Ática, 2015.

DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson. **Matemática.** Ciência e Aplicações. Ensino Médio - Vol. 1, 2 e 3. 5. ed. 2010. Editora: Atual.

SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Ignez. **Matemática Ensino Médio.** Vol. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva.

RACIOCÍNIO LÓGICO

PROGRAMA: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura destas relações. Conhecimentos de matemática elementar necessários para resolver questões que envolvam estruturas lógicas, lógica de argumentação, lógica das proposições, uso dos conectivos (e, ou, não, se... então), tabelas verdade, relações, gráficos e diagramas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: Teoria dos Conjuntos (união e intersecção, diagrama de Venn) sequências numéricas; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; análise combinatória; estatística e probabilidade.

REFERÊNCIAS

CABRAL, Luis Cláudio; NUNES, Mauro César. **Raciocínio lógico e matemática para concursos.** 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática Contextos e Aplicações.** São Paulo: Ática, 2014, 3v.

IMENES, Luiz Márcio. **Matemática para todos:** Ensino Fundamental 5º a 8º séries. São Paulo: Scipione, 2006.

MORGADO, Augusto César; CÉSAR, Benjamin. **Raciocínio lógico-quantitativo.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

SÁ, Ilydio Pereira de. **Raciocínio Lógico:** concursos públicos, formação de professores. 1. ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.

SERATES, Jonofon. **Raciocínio Lógico.** Volumes I e II. 7.ed. Brasília: JONOFON, 1998.

LEGISLAÇÃO (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA: Lei Orgânica do Município de Uberlândia e Estatuto do Servidor Público.

REFERÊNCIAS

A legislação abaixo está disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Uberlândia http://uberlandia.mg.gov.br no *link* “Legislação”, “Leis Municipais”.

1) Lei Orgânica do Município de Uberlândia.

2) Lei Complementar municipal nº 040/1992 e suas alterações (Estatuto do Servidor Público do Município de Uberlândia).

ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA: Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Uberlândia, do Estado de Minas Gerais e do Brasil, estabelecendo conexões com acontecimentos mundiais. Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Uberlândia, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

REFERÊNCIAS
Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia: http://www.uberlandia.mg.gov.br

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Uberlândia: https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Uberlândia: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/ Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Uberlândia:

https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-uberlandia.html Sítio eletrônico do SENAC Minas:

http://www.descubraminas.com.br/Turismo/DestinoPagina.aspx?cod_destino=618&cod_pgi=2466

https://guiadoestudante.abril.com.br/

https://www.agenciaminas.mg.gov.br/

https://www.ibge.gov.br/

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GUARDA-VIDAS

PROGRAMA: O serviço de Guarda Vidas; Condicionamento físico e saúde do Guarda Vidas; A ética profissional do Guarda Vidas; Competências do Guarda Vidas em antecipar e orientar possíveis problemas; Conhecimentos elementares dos mares, lagos e piscinas; Prevenção de afogamentos; Prevenção com pranchão de salvamento; Prevenção a Acidentes com Raios; Posicionamento do Guarda-Vidas; (EPI) Equipamentos de Proteção Individual do Guarda Vidas; Manual de Fundamentos do Corpo de Bombeiros; Equipamentos Básicos do Guarda-Vidas; Equipamentos básicos do setor de salvamento; Procedimentos operacionais do salvamento; Técnicas básicas de recuperação de afogados; Sistema Respiratório; Sistema Vascular ou Respiratório; Fisiopatologia do Afogamento; Tipos de Acidentes na Água; Classificação do Afogamento; Graus de Afogamentos; Tratamento da Parada Cardiorrespiratória; Acidentes com Suspeita de Lesão na Coluna Cervical; Procedimento com vítimas

em afogamento; Retirada de vítima em piscina, lago e mar; Transporte adequado para retirada da vítima da água para margem; Operação de mergulho.

REFERÊNCIAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO. **Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros do Estado de São Paulo** – Manual do Guarda Vidas, Volume 11, 1ª edição de 2006.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO. **Manual de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo.**

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO. **Manual do Guarda-vidas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo.**

SZPILMAN, D. **Manual de Emergências Aquáticas.** Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático SOBRASA, 2017.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PROGRAMA: NR3 - EMBARGO OU INTERDIÇÃO; NR4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO; NR5- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES e Manual da CIPA - NR-5; NR6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI e Manual de Orientação para Especificação das Vestimentas de Proteção contra os Efeitos Térmicos do Arco Elétrico e do Fogo Repentino; NR7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; NR9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; NR10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE e Manual de Aplicação na Interpretação e Aplicação da NR-10; NR11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS - Anexo 01 - Regulamento técnico de procedimentos para movimentação, armazenagem e manuseio de chapas de rochas ornamentais; NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NR15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES – Anexos: 01 - limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, Anexo 2 - limites de tolerância para ruídos de impacto, Anexo 3 - limites de tolerância para exposição ao calor, Anexo 5 - radiações ionizantes, Anexo 6 - trabalho sob condições hiperbáricas, Anexo 7 - radiações não-ionizantes, Anexo 8 - vibração, Anexo 9 - frio, Anexo 10 - umidade, Anexo 11 - agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, Anexo 12 - limites de tolerância para poeiras minerais, Anexo 13 - agentes químicos, Anexo 13A - benzeno, Anexo 14 - agentes biológicos; NR16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS; NR17 - ERGONOMIA - Anexo I - trabalho dos operadores de *checkout* e Anexo II - trabalho em teleatendimento / telemarketing, Manual de aplicação da NR-17, Ponto de Verificação Ergonômica (Livro Fundacentro), A aplicabilidade e Conceito da ergonomia, as linhas e tipos da Ergonomia. Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia. Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares. Espaços e Postos de trabalho. Fatores ambientais. Ergonomia e prevenção de acidentes. Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação). Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Equação de NIOSH. Duração, ritmo e carga de trabalho. Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Trabalho, tarefa e atividade. Os danos à saúde do trabalhador.; NR18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; NR19 - EXPLOSIVOS (Explosivos e inflamáveis).; NR20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS; NR21 - TRABALHOS A CÉU ABERTO; NR23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; Tecnologia e prevenção no combate a sinistro: Propriedade físico-química do fogo. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Agentes e aparelhos extintores. Extintores de incêndio. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas

de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo; Sistemas de Prevenção a combate a incêndio e pânico; Proteção contra incêndios e explosões. NR24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO; NR25 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS; NR26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA; NR28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES; NR32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE e Guia Técnico de Riscos Biológicos da NR-32; Cartilha Segurança em Serviços de Manutenção de Fachadas e Cartilha Trabalho em Altura. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e legislações complementares. Consolidação das Leis do Trabalho. Convenção OIT. Aposentadoria e laudos técnicos. Proteção ambiental: Transformação do ambiente. Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário. A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário. Jurisprudências relativas à insalubridade e periculosidade. Transporte de produtos perigosos; Transferência de Produtos Químicos. Avaliação e controle de agentes ambientais. Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e controle de riscos. Gerenciamento de riscos. Legislação da Medicina do Trabalho. Higiene industrial. Trabalho em atividades perigosas ou penosas. Doenças do trabalho. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual de aplicação da norma regulamentadora NR17 2ed. Brasília: 2002.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Temas em segurança e saúde no Trabalho - legislação; análise de acidentes de trabalho, equipamentos de proteção individual, estatísticas.** Documentos disponíveis no endereço: http://portal.mte.gov.br/main.jsp?lumPageId=FF8080812BD96D6A012BDBB63FCB2830&query=seguran%C3%A7a+e+sa%C3%BAde+no+trabalho.

CARDELLA, B. **Segurança no trabalho e prevenção de acidentes:** uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008, n1ª Ed 6ª reimpressão

CHAVES, J. J. et al. **Perfil profissiográfico previdenciário.** Belo Horizonte: Folium, 2003.

CLT. Capítulo V do Título II - **Segurança e Medicina do Trabalho** (atualizada)

CONAMA. **Resolução 358, de 29/04/2005.**

DUL, J. e WEERDMEESTER, B. **Ergonomia Prática.** São Paulo: Edgard Blücher, 1995.

GUÉRIN, F.; **et al**., A. **Compreender o trabalho para transformá-lo.** São Paulo: Edgard Blücher, 2001.

IIDA, Itiro. **Ergonomia: projeto e produção.** 2. Ed. São Paulo: Blucher, 2005.

LAVILLE, A. **Ergonomia.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS. **Segurança e Medicina do Trabalho**. 68. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Aposentadoria especial.** 5. ed. São Paulo: LTr, 2010.

NORMAS Regulamentadoras – NR. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Proteção jurídica à saúde do trabalhador.** 6. ed. São Paulo: LTr, 2011. 608 p.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Diretrizes sobre sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho.** Disponível em: http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/diretrizes_sobre_gestao_364.pdf

PORTO, M.F.S. **Análise de riscos nos locais de trabalho.** São Paulo: INST/CUT, s.d. Série Cadernos de Saúde do Trabalhador Disponível para download gratuito no endereço www.instcut.org.br.

ROCHA, J. C. S. **Direito ambiental e meio ambiente do trabalho:** dano, prevenção e proteção jurídica. São Paulo: LTr, 1997.

SALIBA, Tuffi Messias; CÔRREA, Márcia Angelim Chaves. **Insalubridade e periculosidade:** aspectos técnicos e práticos. 6. ed. São Paulo: LTr, 2002. 323, [2]p.

SÉRIE Cadernos de Saúde do Trabalhador: riscos devidos a substâncias químicas; análise de riscos nos locais de trabalho; acidentes de trabalho com máquinas; lesões por esforços repetitivos; prevenção da LER / DORT; Disponíveis para *download* gratuito no endereço: www.instcut.org.br.

VIEIRA, S. I., JÚNIOR, C. P. **Guia prático do perito trabalhista:** aspectos legais, aspectos técnicos, questões polêmicas. Belo Horizonte: Ergo, 1997. http://www.sinaees-sp.org.br/arq/mtegat.pdf

https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sstnormatizacao/sst-nr-portugues?view=default

OFICIAL ADMINISTRATIVO

PROGRAMA: Noções de Administração, fundamentos, funções, conceitos, princípios. Inventário e práticas de inventário. Uso e conservação de equipamentos. Compras, fundamentos da gestão de compras, atividades e conceitos correlatos. Recursos humanos, fundamentos da gestão de pessoas, práticas de recursos humanos. Noções de informática: aplicativos, editor de textos, planilha eletrônica, editor de *slides* e internet.
Correspondência Oficial. Redação Oficial. Redação de leis e decretos, técnica legislativa. Redação de atos normativos. Análise e redação de documentos. Expedientes, sumários, requerimentos, requisições, formulários, relatórios, cartas comerciais, ofícios, circulares, pareceres, atas, minutas, portarias, declarações, notificações, certidões, gráficos, mapas, empenhos, liquidações,

demonstrativos. Editais, procurações, protocolos, contratos, correspondência, mensagens eletrônicas. Atendimento. Arquivos, conceitos, sistemas e práticas. Fundamentos da administração pública. Contratos. Gestão de contratos. Licitações. Conceitos e práticas. Lei de licitações – Lei 8.666 de 1993.

Noções de Direito Administrativo. Natureza pública, agentes e integrantes da administração pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Manual de redação da Presidência da República.** 3. ed. revista, atualizada e ampliada. Portaria 1379 de 27 de dezembro de 2018.

CARRANZA, Giovanna. **Administração Geral e Pública.** 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

ERGAFONTE, Ayrton e RODRIGUES, Célia Regina. **Assistente Administrativo.** Campinas: Komedi, 2009.

D'ASCENÇÃO, Luiz Carlos M. **Organização, Sistemas e Métodos.** São Paulo: Atlas, 2012.

DIAS, Marco Aurélio P. **Administração de Materiais:** Princípios, Conceitos e Gestão. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FERREIRA, Maria Cecília. **Informática Aplicada.** São Paulo: Editora Érica, 2014.

Licitações e Contratos da Administração Pública. Coleção Saraiva de Legislação. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Introdução à Administração.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MEDEIROS, João Bosco. **Português Instrumental:** Contém Técnicas de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). 10. ed. São Paulo: Atlas. 2014.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo: teoria e prática.** 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

PALUDO, Augustinho**. Administração Pública.** 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SENAI. **Assistente Administrativo.** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2014.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA: Compreensão e interpretação de textos; Gêneros e tipos de texto; Figuras de Sintaxe; Figuras de Linguagem; Articulação textual, coesão e coerência textual; Morfossintaxe; Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; Acentuação gráfica; Ortografia; Pontuação; Variação linguística.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário ortográfico da língua portuguesa**. Versão eletrônica.

Disponível em: https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario.

ANTUNES, Irandé. **Análise de textos** - Fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2010.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa.** 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

KOCH, Ingedore Grunfeld Vilaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender** - Os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

LEXIKON. **Dicionário Caldas Aulete.** Versão eletrônica. Disponível em: http://www.aulete.com.br/.

RACIOCÍNIO LÓGICO (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura destas relações. Conhecimentos de matemática elementar necessários para resolver questões que envolvam estruturas lógicas, lógica de argumentação, lógica das proposições, uso dos conectivos (e, ou, não, se... então), tabelas verdade, relações, gráficos e diagramas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: Teoria dos Conjuntos (união e intersecção, diagrama de Venn) sequências numéricas: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; análise combinatória; estatística e probabilidade.

REFERÊNCIAS

CABRAL, Luis Cláudio; NUNES, Mauro César. **Raciocínio lógico e matemática para concursos.** 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática Contextos e Aplicações.** São Paulo: Ática, 2014, 3v.

IMENES, Luiz Márcio. Matemática para todos: Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries. São Paulo: Scipione, 2006.

MORGADO, Augusto César; CÉSAR, Benjamin. **Raciocínio lógico-quantitativo.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

SÁ, Ilydio Pereira de. **Raciocínio Lógico:** concursos públicos, formação de professores. 1.ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.

SERATES, Jonofon. **Raciocínio Lógico.** 7. ed. Brasília: JONOFON, 1998. VolumeS I e II.

ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA: Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Uberlândia, do Estado de Minas Gerais e do Brasil, estabelecendo conexões com acontecimentos mundiais. Conhecimentos relativos a

aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Uberlândia, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia: http://www.uberlandia.mg.gov.br

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Uberlândia: https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Uberlândia: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/ Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Uberlândia: https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-uberlandia.html
Sítio eletrônico do SENAC Minas: http://www.descubraminas.com.br/Turismo/DestinoPagina.aspx?cod_destino=618&cod_pgi=2466

https://guiadoestudante.abril.com.br/

https://www.agenciaminas.mg.gov.br/

https://www.acnur.org/portugues/

https://brasil.un.org/

https://www.ibge.gov.br/

LEGISLAÇÃO (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA: Lei Orgânica do Município de Uberlândia e Estatuto do Servidor Público.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992**. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm. Acesso em: 11 mar. 2021.

Lei Orgânica do Município de Uberlândia.

Lei Complementar municipal nº 040/1992 e suas alterações (Estatuto do Servidor Público do Município de Uberlândia).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

PROGRAMA: Código de Ética Profissional do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão; Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS); Política Social e Políticas Públicas; Publicações Conjunto CFESS-CRESS. Recursos Humanos e Subjetividade. Saúde Mental. Direitos, deveres, competências e atribuições privativas do/a Assistente Social.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e Serviço Social**: fundamentos ontológicos. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Fundamentos de Política Social.** FNEPAS. Disponível em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-1.pdf. Acesso em 25 de agosto de 2020.

BISNETO, J. A. Uma análise da prática do Serviço Social em Saúde Mental. In: **Revista Serviço Social e Sociedade.** Ano XXVI, Volume 82. São Paulo: Cortez. Julho de 2005.

BOSCHETTI, Ivanete. Avaliação e políticas, programas e projetos sociais. In: CFESS; ABEPSS. (Org.). **Serviço Social:** Direitos Sociais e Competências Profissionais. 1. ed. Brasília: CFESS, 2009, v. 1, p. 575-592.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10ª. ed. rev. e atual. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. 60 páginas "Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. 1.ASSUNTO I. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 25 ago. 2020.

BRAZ, Marcelo; Teixeira, Joaquina Barata. O projeto ético-político do Serviço Social. In: CEFESS/ABEPSS (orgs.). **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Assistentes Sociais no Combate ao Racismo.** Brasília, 2020. Disponível: http://www.cfess.org.br/arquivos/2020Cfess-LivroCampanhaCombateRacismo.pdf. Acesso em: 24 ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social** (Lei 8662/1993). Brasília: CFESS, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO Social. **Resolução CFESS nº 493, de 21 de agosto de 2006.** Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília: CFESS, 2006.

COUTINHO, Maria Chalfin; KRAWULSKI, Edite; SOARES, Dulce Helena Penna. Identidade e trabalho na conteporaneidade: repensando articulações possíveis. **Psicol. Soc.,** Porto Alegre, v. 19, n. spe, p. 29-37, 2007.

COUTO, B. R. Formulação de projeto de trabalho profissional. In. **Serviço social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 651-663.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do serviço social.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

HELOANI, R. Assédio moral: um ensaio sobre a expropriação da dignidade no trabalho. **RAEelectron**. [internet]; 2004 jan-jun [acesso em 25 abr 2015]; 3(1): p. 1-8. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/raeel/v3n1/v3n1a12.pdf

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: **Serviço Social:** direitos Sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

JACOUD, Luciana (org). **Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo.** Brasília: IPEA, 2005.

MARTINELLI, Maria Lúcia. Reflexões sobre o Serviço Social e o projeto ético-político profissional. **Emancipação**, v. 6, n. 1, p. 9-23, 2006.

NETTO, José Paulo. Desigualdade, pobreza e serviço social. **Revista em Pauta**, n. 19, p. 135-170, 2007.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTTA, Aana Elizabete; *et. al.* **Serviço social e saúde:** formação profissional. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão. Serviço Social e Interdisciplinaridade: o exemplo da saúde mental. In: VASCONCELOS, Eduardo Mourão (Org.). **Saúde mental e serviço social:** o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008, p. 35-67.

YAZBEK, M. C. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. In: CFESS; ABEPSS. (Org.). **Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais.** 1. ed. Brasília: CFESS /ABEPSS, 2009, v. v. 1, p. 143-163.

CONTADOR

PROGRAMA:
Contabilidade Pública:
a) Demonstrações contábeis no setor público - definições, objetivos alcance, tipos, conteúdo (elementos), formas de apresentação, inter-relação entre as demonstrações, Variações Patrimoniais, Variações Ativas e Passivas e Consolidação das Contas Públicas e obrigatoriedade de apresentação; Apresentação de Informação no Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público; Bases para a apresentação de demonstrações contábeis; Diferença entre regime de competência e regime de caixa; Informações sobre origens e aplicações de recursos; Plano de contas aplicado ao setor público; Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público; Critérios gerais de evidenciação nas demonstrações contábeis no setor público; Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
b) Receitas e Despesa Públicas: Definições e classificações; Estágios (etapas); Procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação); Tratamento legal; Forma de contabilização e observância dos princípios contábeis; Receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias; Despesas de exercícios anteriores; Dívida Ativa; Restos a Pagar, Suprimentos de Fundos; Regime de Adiantamentos: Conceito, finalidades e controle; Patrimônio Público: Conceito, Bens, Direitos e Obrigações

c)Auditoria/Controle Interno: Demonstrações contábeis: Conceitos e Objetivos de auditoria; Riscos de auditoria; Ceticismo e julgamento profissional do auditor; Planejamento da auditoria de

demonstrações contábeis; Evidências de auditoria; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias; Demonstrativos Fiscais; Levantamento de Contas; Tomada de Contas; Prestação de Contas na Administração Pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos; Prestações de Contas do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Demonstrativos Fiscais e seu Preenchimento; Prazos.

Orçamento Público / Orçamento Governamental: Conceito, classificação e tipos; Princípios orçamentários; Ciclo orçamentário; Elaboração do orçamento; Previsões anuais e plurianuais; Exercício financeiro; Créditos adicionais: Conceito e Classificação, Autorização e Abertura; Orçamento por programas; Diretrizes orçamentárias; Programação financeira e transferências financeiras; Aprovação, Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Orçamento Público; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO; Lei do Orçamento Anual-LOA; Restos a pagar; Dívida pública; Operações de crédito.

Contratos e compras na administração pública: processo licitatório, concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão, dispensa de licitação, habilitação de fornecedores, formalização, alteração e execução de contratos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, N. A. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal:** Métodos com base nas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

BRASIL. **Lei Federal nº 4.320/1964** (orçamentos e balanços no setor público).

BRASIL. **Lei Federal nº 8.666/1993** (licitações e contratos no setor público).

BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** (responsabilidade na gestão fiscal).

BRASIL. **Lei Federal nº 10.520/2002** (pregão no setor público).

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP**. Edição mais atual, vigente na data da publicação do programa.

BRASIL. Resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade, sempre a versão vigente, mais atualizada na data da publicação do Programa:

- NBC TA 260 (comunicação com os responsáveis pela governança).
- NBC TA 265 (comunicação de deficiências de controle interno).
- NBC TSP 05 (Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente).
- NBC TSP aplicada ao setor público.

ENGENHEIRO CIVIL

PROGRAMA: Desenho técnico: Escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. Materiais de construção: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais. Tecnologia das construções: locação de obra; escavações e contenções; fundações rasas e profundas; formas; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; estruturas de concreto, inclusive protendido; estruturas metálicas; estruturas de madeira; alvenarias, inclusive estruturais; revestimentos; pisos; sistemas de impermeabilização; coberturas; instalações hidráulicas e sanitárias. Projeto, planejamento, gestão, execução e fiscalização de obras: organização de canteiros de obras;

projeto, planejamento, gestão, execução, vistorias técnicas e fiscalização de obras de edificações, de estradas, de pavimentação e de construções em geral, inclusive de reformas; discriminação de serviços para construção de edifícios; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas. Manifestações patológicas das construções: sintomas, mecanismos, causas, origens, consequências e tratamentos das deficiências das construções; sinistros na construção civil; recuperação e reforço de estruturas de concreto. Topografia: equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos. Elementos de mecânica estrutural: reconhecimento de tipos e de componentes das estruturas; tensão, deformação, propriedades mecânicas dos materiais, sistemas de carregamento. Dimensionamento de estruturas. Noções de segurança em obras e higiene do trabalho. Desempenho nas edificações habitacionais. Acessibilidade nas edificações. Saídas de emergência em edifícios. Segurança contra incêndios. Legislação Municipal de Uberlândia: Plano Diretor; Código de Posturas; Zoneamento, uso e ocupação do solo.

REFERÊNCIAS

ALONSO, U. R. **Exercícios de Fundações.** Editora Blucher.

AMBROZEWICZ, P. H. L. **Materiais de Construção.** Editora Pini.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 6118:2014. **Projeto de estruturas de concreto.**
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 6122:2019. **Projeto e execução de fundações.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 7211:2019. **Agregados para concreto - Especificação.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 7678:1983. **Segurança na execução de obras e serviços de construção.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 9050:2020. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 9077:2001. **Saídas de emergência em edifícios.**
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 12655:2015. **Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 12821:2009. **Preparação de concreto em laboratório - Procedimento.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 13133:1996. **Execução de levantamento topográfico.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS Técnicas - NBR 14931:2004. **Execução de estruturas de concreto - Procedimento.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 15575:2013. **Edificações Habitacionais - Desempenho.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 16280. **Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas — Requisitos.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 16868:2020. **Alvenaria estrutural, partes 1, 2 e 3.**

AZEREDO, H. A. **O Edifício e seu acabamento.** Editora Blucher.

AZEREDO, H. A. **O Edifício até sua cobertura.** Editora Blucher.

BADRA, P. A. L. **Guia prático de orçamento de obras:** do escalímetro ao B.I.M.

BAUER, L. A. F. **Materiais de Construção.** Editora LTC.

BORGES, A. C. **Prática das Pequenas Construções.** Editora Blucher.

BOTELHO, M. H. C. **Concreto Armado Eu te Amo.** Editora Blucher.

BOTELHO, M. H. C. **Topografia aplicada à Engenharia Civil.** Editora Blucher.

BOTELHO, M. H. C. **Manual de Primeiros Socorros do Engenheiro e do Arquiteto.** Editora Blucher.

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CBMMG). Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).

CREDER, H. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias.** Editora LTC.

HIBBELER, R.C. **Resistência dos Materiais.** Editora Pearson.

LEET, K. M. **Fundamentos da análise estrutural.** Editora AMGH.

LEGISLAÇÃO Municipal: Plano Diretor; Código de Posturas; Código de Obras.

MATTOS, A. D. **Como Preparar Orçamento de Obras.** Editora Pini.

MARCELLI, M. **Sinistros na Construção Civil.** Editora Pini.

PFEIL, W. **Estruturas de Madeira.** Editora LTC.

RAMALHO, M. A. **Projeto de edifícios de alvenaria estrutural.** Editora Pini.

REBELLO, Y. C.P. **Fundações: guia prático de projeto, execução e dimensionamento.** Editora Zigurate.

REBELLO, Y. C. P. **A Concepção Estrutural e a Arquitetura.** Editora Zigurate.

RIBEIRO, C. C. **Materiais de Construção Civil.** Editora UFMG.

RIPPER, E. **Como evitar erros na construção civil.** Editora Pini.

RIPPER, E. **Manual Prático de Materiais de Construção.** Editora Pini.

RIPPER, T. - Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de concreto. Editora Pini.

ROSSIGNOLO, J. A. - Concreto Leve Estrutural. Editora Pini.

SALGADO, J. **Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação.** Editora Érica.

TUTIKIAN, B. F. **Concreto auto-adensável.** Editora Pini.

THOMAS, E. **Trincas em Edifícios:** Causas, Prevenção e Recuperação. Editora Pini.

YAZIGI, W. **A Técnica de Edificar.** Editora Pini.

PROCURADOR

PROGRAMA: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constitucionalismo: Conceito. Evolução histórica. O constitucionalismo no Brasil. As constituições brasileiras. Poder constituinte: conceito, natureza e titularidade. Poder constituinte material e formal. Poder constituinte originário e derivado. Limitações ao poder constituinte derivado. Poder constituinte decorrente: espécies, caracteres e limitações. Reforma e revisão constitucional. Mutação constitucional. Constituição: conceito. Classificação das Constituições. Estrutura e elementos das constituições. Funções das constituições. Normas constitucionais: classificações, aplicabilidade e eficácia. Hermenêutica constitucional: Métodos de interpretação da Constituição. Princípios e técnicas de interpretação constitucional. Princípios e regras. Ponderação de bens ou valores. Limites da interpretação constitucional. Princípios constitucionais e princípios fundamentais da Constituição de 1988. Controle de constitucionalidade: conceito. Pressupostos de constitucionalidade das espécies normativas. Espécies de controle de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.

Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Alegação de descumprimento de preceito fundamental. Reclamação. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Ações constitucionais: mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção, ação popular, habeas data. Organização do Estado: Espécies ou tipos de formas de Estado. Estado Federal: características. Organização político-administrativa do Estado Brasileiro. União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. Intervenção. Administração Pública. Organização dos Poderes: Poder Legislativo: organização e atribuições; Congresso Nacional; Câmara dos Deputados; Senado Federal; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Tribunais de Contas. Poder Executivo: organização e atribuições; responsabilidade do Presidente da República; Ministros de Estado; Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Poder Judiciário: organização e atribuições. Funções essenciais à Justiça. Município: Autonomia político-administrativa; lei orgânica; competências. Poder Legislativo: organização, atribuições e responsabilidades. Poder Executivo: organização, atribuições e responsabilidades. Fiscalização: controles interno e externo. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Estado de Defesa e Estado de Sítio; Forças Armadas. Segurança Pública. Tributação e Orçamento: Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Política agrícola e fundiária. Sistema financeiro nacional. Ordem Social: Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social. Educação. Cultura e Desporto. Ciência, tecnologia e inovação. Comunicação social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente, jovem e idoso. Índios. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. São Paulo: Saraiva.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Saraiva.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** São Paulo: Malheiros.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Estrutura Administrativa. Atividade Administrativa. Administração Pública e Governo. A Administração Pública e os regimes jurídicos público e privado. Poderes da Administração. Evolução da Administração Pública. Reformas administrativas no Brasil. Direito Administrativo. Conceito. Fontes. Evolução histórica. Direito Administrativo no Brasil. Regime Jurídico-Administrativo. Relação Jurídico-Administrativa. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Organização Administrativa: Desconcentração de competências. Descentralização política e administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias, empresas estatais e fundações: conceito, natureza e regime jurídico, características, controle. Agências reguladoras e executivas. Evolução e tendências da organização administrativa. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Conceitos. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações Sociais. Organizações da sociedade civil de interesse público. Contratos de gestão. Parceria público privada. Consórcios públicos. Canais de participação. Administração pública participativa. Governança social. Ato Administrativo. Conceito, requisitos, elementos, atributos, classificações. Perfeição, validade e eficácia. Extinção. Vinculação e discricionariedade. Procedimento Administrativo. Conceito, requisitos, importância, objetivos, fases, espécies, fundamentos constitucionais. Contrato Administrativo. Conceito, características, modalidades. Execução, direitos e obrigações. Extinção. Licitação. Conceito e finalidades. Princípios. Modalidades. Procedimento licitatório. Anulação e revogação da licitação. Recursos Administrativos. Serviço Público. Conceito. Serviço público e outras atividades da Administração: distinção. Imposições e limites constitucionais para sua caracterização. Direito dos

usuários. Concessão e permissões de serviço público e seus regimes jurídicos. Poderes, deveres e direitos do delegante, do delegatário e dos usuários. Política tarifária. Extinção da concessão e da permissão. Agentes Públicos. Espécies. Organização do serviço público. Cargo, emprego e função. Regime constitucional dos servidores. Direitos e deveres dos servidores. Responsabilidade do agente público. Domínio Público. Bens públicos: regimes jurídicos, aquisição e alienação. Uso de bem público por particular. Intervenção do Estado na Propriedade Privada. Função social da propriedade. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Desapropriação. Terras devolutas. Atuação do Estado no domínio econômico. Monopólio. Repressão ao abuso do poder econômico. Criação de empresas estatais. Direitos Subjetivos Públicos e Obrigações Públicas. Conceito. Fontes. Lesão do direito do administrado por procedimentos ativo ou omissivo da Administração. Situações contenciosas nascidas de violação dos direitos públicos subjetivos do administrado. Iniciativa de promover a apreciação judicial. Execução voluntária das obrigações públicas. Execução coativa: meios direitos e indiretos de coerção em via administrativa. Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado. Fundamentos e características. Evolução da responsabilidade do Estado por atos administrativos. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. Reparação do dano. Ação regressiva. Responsabilidade por atos legislativos e jurisdicionais. Excludentes da responsabilidade do Estado. Controle da Administração Pública. Conceito, abrangência, Controle interno e externo. Controle administrativo, legislativo e jurisdicional. Controle exercido pelo Tribunal de Contas. Discricionariedade administrativa e controle judicial. A evolução do controle da Administração Pública no Brasil. Proteção aos direitos individuais, coletivos e difusos. Controle de gestão. Lei de Responsabilidade Fiscal. Crimes Contra a Administração Pública. Improbidade Administrativa. Estatuto das Cidades. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** Rio de Janeiro: Lumen Juris.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** São Paulo: Atlas.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Competência para legislar sobre direito tributário. Processo legislativo tributário. Competência tributária. Fontes do Direito Tributário. Conceito de tributo e espécies tributárias. Limitações do poder de tributar. Princípios tributários. Imunidades tributárias. Impostos municipais na Constituição. Código Tributário Nacional. Normas sobre impostos municipais. Vigência e aplicação das leis tributárias. Fato gerador da obrigação tributária. Obrigações tributárias. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento tributário: conceito, técnicas e modalidades. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Administração Tributária. Processo tributário administrativo. Processo judicial tributário: execução fiscal, açãoanulatória, ação declaratória, medida cautelar fiscal e mandado de segurança. Código Tributário do Município de Uberlândia. Tributos municipais.

REFERÊNCIAS

CARRAZZA, Roque Antônio. **Curso de direito constitucional tributário.** São Paulo: Malheiros.

HARADA, Kiyoshi. **Direito tributário municipal:** sistema tributário municipal. São Paulo: Atlas.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário.** São Paulo: Malheiros.

MELO, José Eduardo Soares de. **ISS:** teoria e prática. São Paulo: Saraiva.

MOREIRA, Bernardo Motta. **A governamentalização do poder de tributar:** desafios do Processo Legislativo Tributário. Belo Horizonte: Letramento; Casa do Direito.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário.** Renovar.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: Código Civil. Fontes do direito. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial das leis. Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade, emancipação, registro civil e nome. Domicílio. Ausência, morte natural e presumida. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade. Direito à vida. Direito à integridade física. Direito à privacidade. Direito à honra. Direito à imagem. Direito ao nome e direito à identidade pessoal. Bens. Classificação e regime jurídico. Bem de família. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Ato jurídico e negócio jurídico. Conceito e distinção. Existência, validade e eficácia. Defeitos do negócio jurídico. Condição, termo e encargo. Interpretação do negócio jurídico. Princípio da boa-fé objetiva. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Conversão, concentração e convalidação dos negócios. Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Obrigações. Conceito, fontes, elementos e caracteres da obrigação. Complexidade obrigacional e obrigação como processo. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Adimplemento substancial. Inadimplemento e mora. Juros. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. Enriquecimento sem causa. Pagamento indevido. Contratos. Noções gerais, conceito e classificação. Princípios de direito contratual. Responsabilidade pré-contratual. Formação dos contratos. Contrato Preliminar. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evicção. Extinção dos contratos. Resolução e resilição. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão do contrato: teoria da Imprevisão e teoria da base do negócio jurídico. Contratos em espécie. Compra e venda, permuta, doação, locação de coisas, mútuo, comodato, prestação de serviços, depósito, mandato, transporte, seguro, fiança, alienação fiduciária. Locação de imóveis urbanos. Lei n. 8.245/1991: disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. Direitos reais: conceito, características e natureza jurídica. Posse. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia. Penhor, hipoteca e anticrese. Ato ilícito e Responsabilidade civil. Caracterização do ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil: conceito, fundamentos e pressupostos. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Culpa. Nexo de causalidade. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil dos incapazes. Responsabilidade por fatos de terceiros. Responsabilidade por fatos das coisas. Perda de uma chance. Dano e indenização. Dano patrimonial, dano moral, dano existencial. Dano coletivo. Dano social. Da obrigação de indenizar. Da indenização. Teoria da empresa. Fundamentos do direito de empresa. Empresário: conceito, inscrição, capacidade, empresário individual, pequeno empresário. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Nome empresarial. Estabelecimento. Registro da empresa. Direito societário. Sociedades personificadas e não personificadas. Sociedades simples e sociedades empresariais. Classificação das sociedades empresárias. Sociedades anônimas. Lei n. 6.404/1976. Sociedades limitadas. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Subscrição de capital. Regime jurídico dos sócios. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Cooperativas. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. Títulos de crédito: conceito, características e princípios. Classificação dos títulos de crédito. Cheque, letra de

câmbio, nota promissória e duplicata. Aval e endosso. Protesto de títulos. Contratos empresariais: características. Interpretação do contrato empresarial. Compra e venda mercantil. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Franquia (franchising). Arrendamento mercantil (*leasing*). Faturização (*factoring*). *Joint venture*. *Knowhow*. Contrato de *Engineering*. Contratos bancários. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

REFERÊNCIAS

FIUZA, César. **Direito Civil:** curso completo. Belo Horizonte: D'Plácido.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. Volume único. São Paulo: Método.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial:** Direito de empresa. São Paulo: Revista dos Tribunais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Constituição Federal de 1988 e Código de Processo Civil. Processo e Constituição. A Constitucionalização do processo civil. Princípios constitucionais do processo civil. Inafastabilidade do controle jurisdicional. Direitos fundamentais e processo. A conexão entre os princípios do contraditório e da fundamentação das decisões jurisdicionais. Normas de Direito Processual Civil. Natureza jurídica, fontes, princípios e garantias processuais civis, interpretação e direito processual intertemporal. Jurisdição: conceito, características, escopo, elementos, princípios e espécies. Jurisdição voluntária. Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação (Lei Federal nº 13.140/15), arbitragem. Aplicação no Âmbito da Fazenda Pública. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. Perspectiva constitucional do direito de ação. Direito subjetivo, pretensão, ação de direito material e ação de direito processual: distinções. Competência: em razão do valor e da matéria. Competência funcional e territorial. Modificações de competência e declaração de incompetência. Sujeitos do processo. Partes e procuradores. Do Juiz. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Ministério Público. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Processo: teorias, pressupostos processuais, atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, prazos, comunicação dos atos processuais, distribuição e registro, valor da causa. Formação, suspensão e extinção do processo. Nulidades no processo civil. Processo de conhecimento. A atividade cognitiva do juiz e as técnicas de sumarização da cognição e dos procedimentos. Procedimento comum ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência. Instrução Probatória. Conceito e Objeto da Prova. Ônus da Prova. Carga Dinâmica do Ônus da Prova. O Procedimento Probatório. Antecipação da Prova e Prova Emprestada. A posição do Juiz na apreciação da Prova. Sentença e coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos e modalidades da sentença. Legitimidade das decisões judiciais. Classificações da sentença e as espécies de tutelas. Sentenças não satisfativas. Tutelas específicas: tutela inibitória mandamental, tutela inibitória executiva, tutela reintegratória ou de remoção do ilícito, tutela do adimplemento da obrigação contratual na forma específica, tutela ressarcitória na forma específica, tutela ressarcitória pelo equivalente monetário. Coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos, modalidades e classificações. Os limites subjetivos, objetivos e temporais da coisa julgada. Eficácia preclusiva. A relativização da coisa julgada. Processo nos Tribunais: uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e ordem do processo nos tribunais. Liquidação e cumprimento de sentença. Meios de impugnação das decisões judiciais. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos. Recursos em espécie. Reexame necessário. Ação rescisória. Repercussão geral. Súmula. Súmula Vinculante. Reclamação. Processo de execução: da execução em geral. As diversas espécies de execução. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Remissão, suspensão e extinção do processo de execução. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela

cautelar. Tutela antecipada genérica e específica. Ações cautelares nominadas e inominadas. Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. Suspensão de Segurança. Suspensão de Cautelar. Suspensão de Tutela Antecipada. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela antecipada, tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Lei de Execução Fiscal (Lei Federal nº 6.830/80). Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa previstos no Código de Processo Civil e na legislação extravagante. Ação Civil Pública e as ações coletivas. O microssistema processual coletivo. Processo coletivo passivo. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção individual e coletivo. Habeas Data. Ação Popular. Improbidade administrativa. Ação de desapropriação. Processo eletrônico. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

REFERÊNCIAS

ALVIM, Arruda. **Manual de direito processual civil.** São Paulo: Revista dos Tribunais.

BUENO, Cássio Scarpinella. **Manual de Direito Processual Civil.** v. único. 7. ed., 2021.

CUNHA, Leonardo Carneiro da. **A Fazenda Pública em juízo.** Rio de Janeiro: Forense.

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil.** Salvador: JusPodivm.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil.** Rio de Janeiro: Forense.

DIREITO DE TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Direito do trabalho. Princípios. Fontes. Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). Interpretação e aplicação. Renúncia e transação. Direito do trabalho na Administração Pública. Relação de trabalho e relação de emprego. Empregador e empregado. Regime celetista na Administração Pública. Regimes jurídicos funcionais. Regime estatutário. Regime trabalhista. Contrato temporário. Contrato de trabalho. Noção. Caracterização. Modalidades. Efeitos. Poderes. Elementos essenciais e acidentais. Nulidades. Formação, alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Contratos com o Estado. Responsabilidade. Sujeitos do contrato de trabalho: empregado e empregador. Conceito e caracterização. Poderes do empregador no contrato de trabalho. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Responsabilidade do sócio retirante. Salário e remuneração. Proteção. Equiparação. Desvio de função. Extinção do contrato de trabalho. Causas. Modalidades. Efeitos. Justa causa. Estabilidade. Garantia do emprego. FGTS. Aviso prévio. Multas. Estabilidade e proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa. FGTS. Garantias provisórias de emprego. Terceirização. Responsabilidade da Administração Pública na terceirização. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Horas extras. Jornadas especiais. Intervalos. Regime de compensação. Repousos remunerados em geral. Férias. Segurança e medicina do trabalho. Trabalho insalubre e periculoso. Ergonomia e meio ambiente de trabalho. Normas gerais e especiais de tutela do trabalho. Proteção do trabalho da mulher. Proteção à maternidade. Proteção do trabalho do menor. Responsabilidade civil-trabalhista. Acidente de trabalho. Assédio. Indenização por dano material, moral e estético. Dano coletivo. Prescrição e decadência. Direito coletivo do trabalho. Conflitos coletivos. Acordos e convenções coletivas. Arbitragem e mediação. Organização sindical. Princípios. Unicidade sindical. Receitas sindicais. Sindicalização dos servidores públicos. Direito de greve. Greve do servidor público. Direito processual do trabalho. Princípios. Fontes. Interpretação e aplicação. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito processual do trabalho. Organização da justiça do trabalho. Composição e funcionamento. Comissões de conciliação prévia. Competência da Justiça do Trabalho. Competência material. Competência territorial. Ações acidentárias e servidores públicos. Dissídio coletivo. Processo e procedimento. Competência. Limites do poder normativo. Efeitos da sentença normativa. Atos processuais e ritos procedimentais. Reclamação. Jus postulandi. Revelia. Exceções. Contestação.

Reconvenção. Partes e procuradores. Audiência. Conciliação. Instrução e julgamento. Despesas processuais. Honorários advocatícios. Provas. Teoria geral e ônus probatório. Provas em espécie. Invalidades processuais. Tutelas diferenciadas. Antecipação. Cautelares. Liquidação de sentença. Execução. Espécies e procedimentos. Execução contra a Fazenda Pública. Recursos. Aspectos gerais e admissibilidade. Espécies. Ação Rescisória. Mandado de segurança. Ação civil pública. Ações coletivas. Habeas Corpus. Ente estatal perante a Justiça do Trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária. Prerrogativas da Fazenda Pública no Processo do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho.

REFERÊNCIAS

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho.** São Paulo: LTr Editora.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito processual do trabalho.** São Paulo: Saraiva.

DIREITO AMBIENTAL: Conceito e Definição. Meio Ambiente; Princípios Constitucionais do Direito Ambiental, tutelados pelo artigo 225 e § de 1988; Princípios Gerais do Direito Ambiental; As convenções Internacionais e o Meio Ambiente; A Proteção do Meio Ambiente na Legislação Brasileira; Tripé de Sustentação do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA): Leis de Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) – Lei nº 6.938/1981 e Lei nº 7.347/85. Lei nº 7.347/85. Lei nº 9.605/98: Objeto, Objetivos, Diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente; Licenciamento Ambiental; Instrumentos de Controle Ambiental; Estudo Prévio e Relatório do Impacto Ambiental: (EPIA/RIMA); Licenciamento e Revisão de Atividades Potencialmente Poluidoras; Instrumentos Jurídicos Disponibilizados para Defesa do Meio Ambiente e sua aplicação: Mandado de Segurança Coletivo, Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado Injunção; Definição de Espaços Ambientalmente Protegidos; Zoneamento Ambiental; Conceito e classificação de Floresta. Áreas de Preservação Permanente instituída por Lei ou pelo Poder Público: distinção, Supressão Total ou Parcial da Floresta; Restrições à exploração; Tutela do Meio Ambiente do Trabalho.

REFERÊNCIAS

PRADO, Luiz Regis. **Direito penal do ambiente**: crimes ambientais. Ed. português, 2020.
SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Curso de direito ambiental**. Ed. português, 2020.

DIREITO DO CONSUMIDOR: Vulnerabilidade do consumidor; Presença do Estado; Elementos da relação consumerista; Conceito de consumidor; Conceito de fornecedor; Conceito de Produto; Conceito de serviço; Direito à segurança; Direito à educação para o consumo; Direito à informação; Direito à proteção contratual; Direito à indenização; Direito ao meio ambiente saudável; Direito à melhoria dos serviços públicos; Proteção contra Publicidade Enganosa e Abusiva; Proteção contratual; Indenização; Facilitação de Defesa dos Direitos; Acesso à Justiça; Qualidade dos Serviços Públicos PROCON; Métodos Comerciais Coercitivos e Ilegais; Direito de Arrependimento do Consumidor; Responsabilidade Civil na Relação de Consumo; Dano Moral no Direito do Consumidor; Instrumentos para Defesa do Consumidor.

REFERÊNCIAS

NUNES, Rizzato. **Curso de direito do consumidor.** 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I

PROGRAMA: Avaliação e desenvolvimento de atividades físicas (incluindo reabilitação profissional).
Organização de eventos em parques e praças.
Anatomia Humana Aplicada à Educação Física.
Relação atividade física e aptidão física, desempenho atlético e saúde.
Atividade física como agente promotor de saúde, aptidão física: conceitos e classificações.
Aptidão física relacionada à saúde: dimensões morfológicas, funcional-motora, fisiológica e comportamental.
Bases Fisiológicas do Treinamento Esportivo.
Fisiologia do Exercício.
Educação Física, Infância, Juventude e Velhice.
Metodologia do Ensino dos Esportes. Ensino, aquisição, iniciação, especialização e regras dos esportes individuais e coletivos.
Musculação.
Organização e Sistemas de disputas para competições esportivas.
Conceitos de saúde, qualidade de vida e suas implicações na saúde coletiva.
Teoria e Prática dos Esportes.
Treinamento Esportivo.
Atividades Aquáticas.
Atletismo, Esportes Coletivos, Danças, Ginásticas, Lutas e Jogos.

REFERÊNCIAS

ANDRÉ, S.; COSTA, A.C.G. **Educação para o desenvolvimento humano.** São Paulo: Saraiva, 2004.

BENDA, R. N.; UGRINOWITSCH, H. Aprendizagem motora: fatores que afetam a aquisição de habilidades motoras. In: SAMULSKI, D. M.; MENZEL, H-J. PRADO, L. S.; (Eds.). **Treinamento esportivo.** Barueri: Manole, 2013. p. 165-182.

BOJIKIAN, João Crisóstomo Marcondes; BOJIKIAN, Luciana Perez. **Ensinando Voleibol. 5. ed.** São Paulo: Phorte, 2012.

CHAGAS, M. H.; LIMA, F. V. Capacidade força muscular: estruturação e conceitos básicos. In SAMULSKI,

D.M.; MENZEL, H.J.; PRADO, L.S. **Treinamento esportivo.** São Paulo: Manole, 2012.

COSTANZO, L. S. **Fisiologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA. Amauri Aparecido Bássoli de. (org.) **Ginástica, dança e atividades circenses**. Maringá: Eduem, 2014. v. 3.

GRECO, P.J. (org.) **Iniciação esportiva universal.** Vol. 2: Metodologia da iniciação tática. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

GRECO, P.J.; BENDA, R (org.). **Iniciação esportiva universal.** Vol. 1: Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

GRECO, Pablo Juan; ROMERO, Juan J. Fernandez. **Manual de Handebol**: da Iniciação ao Alto Nível. São Paulo: Phorte.

GUISELINI M. **Atividade física e qualidade de vida.** Informe. São Paulo: Phorte, 1999.

HAYWOOD, K. M. GETCHELL, N. **Desenvolvimento motor ao longo da vida.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

JUNIOR, José Roulien de Andrade. **Futsal:** Aquisição, Inicialização e Especialização. Juruá Editora, 2007.

KINDERSLEY, Dorling. **Futebol passo a passo.** São Paulo: Editora Publifolha, 2012.

KRÖGER, C.; ROTH, K. **Escola da bola:** um ABC para iniciantes nos jogos esportivos. Tradução Pablo Juan Greco. 2. ed. São Paulo: Phorte, 2006.

MASSENA, Anita. **Eventos e Competições Esportivas:** Planejamento e Organização. 1. ed., 2012.

MCARDLE WD, KATCH FI, KATCH VL. **Fisiologia do Exercício:** Energia, Nutrição e Desempenho Humano. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MANUAL de Musculação. **Uma Abordagem Teórico-prática do Treinamento de Força**. 7. ed. São Paulo: Phorte, 2013.

PROGRAM, American Sport E. **Ensinando Basquetebol para Jovens**. São Paulo: Manole.

REZENDE, Jose Ricardo. **Sistemas de Disputa para Competições Esportivas**. Torneios & Campeonatos. São Paulo: Phorte, 2007.

SAMULSKI, D.; MENZEL, H.J.; PRADO, L. S (editores). **Treinamento Esportivo.** São Paulo: Manole, 2013.

SMITH, L.K.; WEISS, E.L.; LEHMKUHL, L.D. **Cinesiologia clínica de Brunnstrom.** São Paulo: Manole, 1997.

TANI, G. **Comportamento motor:** aprendizagem e desenvolvimento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

PSICÓLOGO

PROGRAMA:
Código de ética do Psicólogo e elaboração de documentos técnicos; Saúde Mental; Conhecimentos psicológicos aplicados à área organizacional; Gestão de pessoas no serviço público.

REFERÊNCIAS

AMARANTE, Paulo. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

BASTOS, Antônio Virgilio Bittencourt; GALVÃO-MARTINS, Ana Helena Caldeira. O que pode fazer o psicólogo organizacional. **Psicologia: Ciência e Profissão,** 10(1), 10-18. 1990. Disponível em: https://dx.doi.org/10.1590/S1414-98931990000100005.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas:** o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 2014. (Capítulos: 1, 6 e 12).

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 6, de 29 de março de 2019 que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional.**

FRANÇA, Ana Cristina Limonge. **Prática de Recursos Humanos PRH.** Conceitos, Ferramentas e Procedimentos. São Paulo: Atlas, 2014.

HUTZ, C. S. et al. (Orgs.). **Avaliação psicológica no contexto organizacional e do trabalho.** Porto Alegre: Artmed, 2020. (Cap. 2 - Avaliação dos fatores psicossociais no trabalho).

LEI Municipal nº 9.626/2007 e alterações. **Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.**

ANEXO VIII - MODELO ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____,

registrado sob número de CPF_____ goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os *Testes de Avaliação Física* ou *Prova Prática* previstos, para seu cargo, em Edital 02/2022, para o Concurso Público da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL

Cidade / UF dia / mês / ano

_____

Assinatura / carimbo e CRM/RMS do Médico

(As informações devem estar legíveis)